

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 08/10/2001.

Iniciada às 15H30 e encerrada às 19H15.

Aprovada em 15/10/2001 e publicitada através do Edital N.º 163/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 01 de Outubro de 2001.
- II - FINANÇAS**
 - 2. Situação Financeira.
 - 3. Pagamentos - Mês de Setembro de 2001.
 - 4. Comparticipação em despesas com a eleição do Presidente da República – 14 de Janeiro/2001.
- III - PLANEAMENTO**
 - 1. Centro Municipal de Documentação e Arquivo – Projectos de Arquitectura e Especialidades.
 - 2. Biblioteca de Santa Clara – Anteprojectos de Arquitectura e Especialidades.
 - 3. Projecto SIDIM – Sistema de Difusão de Informação Municipal – Protocolo.
 - 4. Maria Cecília F. S. Eloy Sena Rego e outros – Loteamento na Relvinha – Informação Prévia.
 - 5. Zona Industrial de Eiras entre a EM 537 e a EM 537-2 – Estudo de Estrutura Viária.
- IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - 1. Vegas, Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Loteamento em Santa Clara – Reg.º 16903/2001.
 - 2. José Alberto B. Cardoso – Infraestruturas Olival do Pinheiro – Reg.º 13647/2000.
 - 3. Alcides & Irmão – Loteamento em Casais – S. Martinho do Bispo – Reg.º 26874/2001.
 - 4. Predial Market 2 – Loteamento em Taveiro – Reg.º 3149/2001.
 - 5. Rodrigo Teotónio de Sousa – Alvará de Loteamento n.º 380 – Coselhas – Reg.º 31264/2001.
 - 6. Consbal, Empreendimentos Imobiliários, S.A – Prédio no Gaveto da Av.ª Fernão de Magalhães com a Rua Figueira da Foz.
 - 7. Luís Filipe Peixoto de Carvalho Homem e Outros – Loteamento em Quinta das Preguiçosas – Reg.º 27496/2000.
 - 8. Elias Bernardo Fernandes – Parcela 40 do Processo de Expropriação do Ingote – Acordo.
- V - OBRAS MUNICIPAIS**
 - 1. Conservação e Reparação de Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Protocolos de delegação de Competências Municipais.
 - 2. Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências das Juntas de Freguesia de:
 - a) Brasfemes;
 - b) Cernache;
 - c) Trouxemil.
 - 3. Circulação e Sinalização da Urbanização da Quinta das Lágrimas.
- VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
 - 1. O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – Apoio a Acções destinadas a Crianças dos Jardins de Infância e de Escolas do 1.º CEB.
 - 2. Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia - Dia Mundial do Coração – Apoio.
 - 3. ACAPO – Acção de Sensibilização sobre HIV – Atribuição de Subsídio.
 - 4. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – Atribuição de Subsídio.
 - 5. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Telecomunicações.
- VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

1. **Acções de Geminação entre Coimbra e a Beira:**
 - a) Projecto de Cooperação “Coimbra à Beira da Saúde” ;
 - b) Aro Juvenil – Associação para o Desenvolvimento da Juventude.
- VIII - **DESPORTO**
 1. **III Campeonato do Mundo de Deficientes de Pesca Desportiva – Apoio.**
- IX - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
 1. **Recuperação do Reservatório da Adémia, incluindo Equipamento Electromecânico e Conduta Elevatória e Remodelação da Rede Distribuidora de Água e Rede de Drenagem de Águas Residuais no Novo Horizonte – Adjudicação Definitiva.**
- X - **ASSUNTOS DIVERSOS**
 1. **Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Apoio.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luis Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 João Oliveira Torres Pardal
 Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Listagem de Processos de Obras.

Dos processos de obras (total de 90) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos 01 a 04 de Outubro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Cond. Lt. 8 R.Escola Nova - Fala	36326/2001
Américo de Carvalho Alves Braz	29153/2001
Ana Maria de Oliveira Dias Pimentel	32773/2001
António Almeida & Jesus Branco, Lda.	25814/2001
António Manuel Raposo dos Reis	41325/2001
António Simões Pocinho	42310/2001
António Tavares Queirós	33122/2001
Artur Cardoso Ferreira	26867/2001
Aurélio Marques Borges	41470/2001
Aurélio Marques Borges	41471/2001

Aurélio Marques Borges	41472/2001
Beatriz Carvalho Brás	33356/2001
Carlos Alberto Dias Gomes	42705/2001
Carlos Emanuel Pinto Rangel Araújo	27091/2001
Carlos Manuel Alves Junqueira	32152/2000
Construções Furtado & Santos, Lda.	34011/2001
Construções Furtado & Santos, Lda.	34015/2001
Domobra – Emp. Construções, Lda.	37917/2001
Esperança dos Santos Figueiredo	39302/2001
Fernandes & Alexandre – Restaurante, Lda.	52628/2000
Fernandes & Calado, Lda.	40421/2001
Fernandes & Calado, Lda.	40422/2001
Fernando Ferreira Rodrigues	25354/2001
Fernando Gonçalves Domingues	41121/2001
Fernando Jorge da Silva	36615/2001
Fernando Martins Inácio	40691/2001
Fernando Quatorze Vieira	42130/2001
Francisco José Costa Silva Nogueira	42146/2001
Freitas & Freitas, Lda.	32299/2001
Furtado & Caetano, Lda.	33436/2001
Furtado & Caetano, Lda.	33438/2001
Humberto Alves & Filhos – Soc. Construções, Lda.	41158/2001
Imosento – Sociedade Imobiliária, S.A.	39107/2001
J.Silva & Repolho, Lda.	41456/2001
João Pereira Ribeiro	40199/2001
Joaquim Rodrigues dos Santos	35380/2001
Jorge Humberto Correia dos Santos Nazareth	40051/2001
José António Marques Ferreira dos Santos	28453/2001
José Luis & Filhos, Lda.	15329/2001
José Luis & Filhos, Lda.	15330/2001
José Luis & Filhos, Lda.	15331/2001
José Manuel Rodrigues Carvalho	37244/2001
José Manuel Sequeira Ferreira	33137/2001
José Miguel da Fonseca Primo	35011/2001
Lauriano António dos Reis Henriques	41100/2001
Leonel & Marques, Lda.	41696/2001
Leonel Carlos de Almeida Cardoso	35530/2001
Luis Miguel de Tomas e Silva	34282/2001
Manuel Bento Pacheco Mendes	35037/2001
Maria de Lourdes Bernardes Catalão	34077/2001
Maria de Lourdes Magalhães Laranjeira	40955/2001
Riba Coimbra, Lda.	27093/2001
Ricardo Alexandre Pereira da Silva	28672/2001
Serafim José dos Santos Sousa	41175/2001
Urbicentro – Emp. Urb. e Cons. do Centro	33957/2001
Vicente Cirilo Serra Henriques de Gouveia	33136/2001
Victor Manuel Soares Pereira	42997/2001

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aníbal Antunes Bandeira	40315/99
António Manuel Taborda Vilela	12314/2001
António Vasco de Bourbon Bobone	29788/2001
Carlos Rodrigues Lopes	1912/2001
Carlos Rodrigues Lopes	1913/2001
Const. Civil e Obras Públicas Mário Bento, Lda.	14458/2000
Fernando Albano Henriques Sequeira	22400/2001
João Manuel Correia Neves	25811/2001
Maria Amélia Taborda Pinto	854/98
Maria Madalena da Costa Peão de Almeida	32544/2001
Maria Mercedes Figueiredo Cardoso Dias	4314/2001
Mário dos Santos Martins	4534/2001

Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A.	37733/2001
Rui M. Castro de Frias Lucas Afonso Vaz Nibau	4314/2001
Silva, Simões & Filhos – Construção Civil, Lda.	38919/2001

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelaide Maria Malva Veiga	27482/2001
Ana de Jesus dos Santos Buraca	35897/2001
António João de Almeida Santos	31868/2001
António Teixeira Sequeira	35370/2001
E.D.P. – Electricidade de Portugal, S.A.	22815/1998
Fernando Lopes António	31253/2001
Idalinda Braga Osório	27480/2001
José dos Santos Teixeira	35369/2001
Laurindo Clemente	31017/2001
Maria Isabel Bispo dos Reis	35393/2001
Maria Manuela Ferreira C.Martins	34563/2001
Paulo Marcos Palrilha	36428/2001
Pedro Miguel Cerveira Melo Semedo	23471/2001
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	40456/2001
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	38186/2001
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	38195/2001
Urbano Teixeira Prazelos	26977/2001

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Pereira Lopes	40676/2001
-----------------------	------------

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Taboliva – Sociedade de Construções, Lda.	38641/2001
---	------------

2. Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar incluindo Remodelação das Infraestruturas.

Do seu despacho nº 1570/PR/01, de 3 de Outubro, exarado sobre a informação nº 509, de 21/09/2001, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que aprovou a vistoria técnica para efeitos de recepção provisória da obra de “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação das infraestruturas”.

3. Recuperação dos Imóveis nºs 65 a 67, 100 a 104 e 106 a 112 da Rua Joaquim António de Aguiar - Regularização da dívida.

Do seu despacho nº 1578/PR/01, de 4 de Outubro, exarado sobre a informação nº 759, de 14/09/2001, da Divisão de Habitação Social, que aprovou que a despesa apresentada pela Sr.ª Adélia de Vasconcelos A.A.P.S. de Lacerda no valor de 329.000\$00 + IVA, relativa a obras de conclusão levadas a efeito no imóvel 106-112 sito na Rua Joaquim António de Aguiar, do qual é proprietária, seja deduzida ao valor da dívida que detêm no valor de 1.039.106\$00, relativa à empreitada adjudicada pela Câmara Municipal à Firma “Duoconstrói, Lda.” e que o pagamento da referida dívida no valor de 1.039.106\$00 (Um milhão trinta e nove mil cento e seis escudos), acrescido de IVA seja efectuado nos termos do despacho de 99/11/29, do Sr. Vereador João Silva, a saber:

1º mês 445.415\$00.....	Auto nº 1
2º mês 52.500\$00.....	Auto nº 4
3º mês 239.841\$00.....	Auto nº 3
4º mês 301.350\$00.....	Auto nº 5.

4. Obras de Restauro e Conservação de um Pavilhão Pré-Fabricado, sito em S. Martinho de Árvore – Proposta de adjudicação.

Do seu despacho nº 1577/PR/01, de 04 de Outubro, exarado sobre a informação nº 778, de 27/09/2001, da Divisão de Habitação Social, que aprovou a adjudicação por ajuste directo, nos termos do nº 2 do artº 48º, do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, da obra de “Restauro e Conservação de um Pavilhão Pré-Fabricado, sito em S. Martinho de Árvore” à firma DOMUS, Construções Lda., conforme proposta apresentada em 11/09/2001, no valor de 3.866.400\$00 (três

milhões oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos escudos), acrescido de IVA, com um prazo de execução de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados da data da consignação da obra, com isenção da celebração de contrato escrito da obra, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 59º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

5. Tratamento de Espaços Envolventes da Quinta da Nora – Vale das Flores – Recepção Provisória.

Do seu despacho n.º 1575/PR/01, de 04 de Outubro, exarado sobre a informação n.º 809, de 27/09/2001, da Divisão de Habitação Social, que aprovou a vistoria para efeitos da recepção provisória da obra “Tratamento de Espaços Envolventes da Quinta da Nora – Vale das Flores”.

6. Repavimentação da Rua Martins de Carvalho, incluindo Remodelação das Infra-estruturas – Recepção provisória.

Do seu despacho n.º 1574/PR/2001, de 04 de Outubro, exarado sobre a informação n.º 422, de 20/08/2001, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que homologou o Auto de Recepção Provisória da obra “Repavimentação da Rua Martins de Carvalho, Incluindo Remodelação das Infra-Estruturas”.

7. Acesso ao Centro de Saúde e Sede da Junta de Freguesia de Cernache – Vistoria.

Do seu despacho n.º 1569/PR/2001, de 04 de Outubro, exarado sobre a informação n.º 162, de 26/09/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou a efectivação da vistoria da obra “Acesso ao Centro de Saúde e Sede da Junta de Freguesia de Cernache”, para efeitos de recepção provisória conforme dispõe o art.º 219.º do decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março.

8. Construção da Escola Pré-Primária de Ribeira de Frades – Vistoria.

Do seu despacho n.º 1568/PR/2001, de 04 de Outubro, exarado sobre a informação n.º 952, de 01/10/2001, da Divisão de Edifícios, que aprovou a vistoria técnica da obra “Construção da Escola Pré-Primária de Ribeira de Frades” e a notificação da empresa para estar presente na realização da vistoria para a recepção definitiva.

9. Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala poente do Antigo Colégio das Artes – Protocolo.

Do seu despacho n.º 1572/PR/2001, de 04 de Outubro, exarado sobre a informação n.º 439, de 27/08/2001, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que concordou com a proposta do Ministério da Cultura – Instituto Português das Artes do Espectáculo, enviada através de documento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 036852, de 20/08/2001 e constante da referida informação, relativamente ao protocolo para a “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”.

10. 1.º Encontro de Centros Culturais Europeus dos Países Membros da União Europeia.

Do seu despacho n.º 1580/PR/2001, de 04 de Outubro, exarado sobre a informação n.º 1190, de 28/09/2001, da Divisão de Acção Cultural, que aprovou os apoios constantes da referida informação para a participação do Município de Coimbra no 1.º Encontro de Centros Culturais Europeus dos Países Membros da União Europeia a realizar nos dias 10 e 11 de Outubro de 2001 e no qual, a Casa Municipal da Cultura é convidada a participar.

11. Concepção/Construção do Restabelecimento do Acesso ao Choupal – Ponte.

Do seu despacho n.º 1581/PR/2001, de 04 de Outubro, exarado sobre a informação n.º 967, de 01/10/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Consignação da obra “Concepção/Construção do Restabelecimento do Acesso ao Choupal – Ponte” e aprovou a constituição da comissão para apreciação do projecto de execução bem como o nomeado para a fiscalização dos trabalhos, nos termos da referida informação.

12. Averbamento do Jazigo n.º 32/B do Talhão 6 e Isenção da Respectiva Taxa.

Do seu despacho de 03/10/2001, exarado sobre a informação n.º 276, de 24/09/2001, do Divisão de Salubridade e Abastecimento Público, que deferiu o pedido de averbamento do jazigo n.º 32/B do talhão 6 e respectiva isenção do pagamento de taxa, nos termos da informação referida.

13. Plano de Recuperação e Valorização do Parque de St.ª Cruz – 1.ª Fase – Consignação.

Do seu despacho de 04/10/2001, exarado sobre a informação n.º 962, de 02/10/2001, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Consignação da empreitada de “Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1.ª Fase”, adjudicada à Firma “Ferreira de Sousa, Construções Cíveis e Obras Públicas, Lda”, pelo valor de 16.085.832\$00 + IVA.

14. Adaptação/Espaço Internet – Consignação.

Do seu despacho de 02/10/2001, que homologou o Auto de Consignação de Trabalhos da empreitada de “Adaptação/Espaço Internet”, adjudicada à Firma “Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda” pelo valor de 4.211.532\$00.

15. Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de Coimbra – Requisição de Transporte.

Do seu despacho n.º 1551/PR/2001, exarado sobre a informação n.º 1124, de 07/08/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que apoiou a Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de Coimbra através do pagamento de 50% do aluguer de transporte para o dia 04 de Outubro de 2001, para se deslocarem ao Parque das Nações, no valor de 30.712\$50.

16. Comemorações do dia 5 de Outubro.

O Sr. Presidente referiu-se a um conjunto de iniciativas na cidade que se destinaram a assinalar as comemorações do dia 5 de Outubro.

17. World Trade Center Association.

O Sr. Presidente referiu que decorreu hoje de manhã uma reunião com um dos vice-presidentes da World Trade Center Association tendo em vista ultimar os processos em termos estatutários, pacto social e estratégia de intervenção, para o Centro de Congressos. A reunião decorreu bem, foi útil e permite, depois das deliberações necessárias para a formalização dos aspectos que se consideram adequados, poder constituir a sociedade a muito breve prazo, para o empreendimento Centro de Congressos cujo parceiro estratégico é o World Trade Center. Apesar dos acontecimentos ocorridos a 11 de Setembro mantém-se o empenhamento da World Trade Center neste projecto e o desafio recíproco de se poder concretizar e continuar o trabalho desenvolvido tendo em vista a projecção internacional da economia de Coimbra e sua região.

Intervenção dos Senhores Vereadores.**1. Festival Internacional de Música Experimental.**

A Sra. Vice-Presidente referiu que a realização do Festival Internacional de Música Experimental teve um grande sucesso, com muita participação e deixou muitos bons contactos. Disse ainda que teve o testemunho de músicos relativamente à forma como o festival foi organizado, referindo-se ao gosto de estarem na cidade e a vontade de dar continuidade a um Festival com estas características deixando algumas propostas interessantes.

2. 1º Encontro de Centros Culturais Europeus.

A Sr.ª Vice-Presidente referiu-se à participação de Coimbra num encontro internacional em Madrid tratando-se dum reconhecimento internacional do trabalho que a Casa Municipal da Cultura tem feito. Disse ainda que numa cidade que se critica tanto e em que se procura ignorar aquilo que se passa à sua volta, regista este facto por ser um encontro de carácter europeu realizado pelo Ciclo de Belas Artes de Madrid em que irão estar presentes 15 países sendo que de Portugal foram convidados a Casa Municipal da Cultura, o Centro Cultural de Belém e a Fundação Serralves.

3. Ciclo das Quartas.

A Sr.ª Vice-Presidente referiu que para a realização do 5º Ciclo de Quartas foi feito um grande esforço para que este ciclo desse um salto para o Jazz a nível Internacional. Disse ainda que deveria estar em Coimbra no próximo 10 “The Fringe”, mas que, por razões de segurança devido aos acontecimentos ocorridos nos Estados Unidos da América, este trio não poderá estar presente,. A organização está a fazer esforços para que na quarta feira dia 28 de Novembro exista um concerto substitutivo, conforme disponibilidade do Teatro Académico Gil Vicente.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.**1. Obras no Mercado D. Pedro V.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro solicitou informação no sentido de saber da data da conclusão das obras do mercado D. Pedro V, na medida em que as prorrogações de prazo aprovadas pelo executivo, terminaram em finais de Setembro último. Disse ainda que as obras ainda não estão ultimadas pelo que gostaria de saber as razões objectivas desse atraso, até porque foi à mesma Empresa “Soares da Costa” a que foi comunicada a intenção de adjudicação das obras de remodelação do Estádio Municipal, sendo certo que estas terão de estar concluídas, impreterivelmente, dentro dos prazos estipulados.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**1. Bombardeamentos no Afeganistão.**

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que tendo a Câmara Municipal exprimido formalmente através de um minuto de silêncio a sua consternação pelo atentado terrorista contra o World Trade Center, não pode, no dia de hoje, deixar uma breve anotação sobre os bombardeamentos iniciados na passada noite sobre cidades desta “aldeia global” que é o “Planeta Terra”.

2. Associação Tecnópolo de Coimbra.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que segundo informações recolhidas na pessoa do Prof. Dr. Sá Furtado que preside ao Conselho Directivo da Associação Tecnópolo de Coimbra, se está a preparar a candidatura da Associação ao Plano Operacional da Economia, mas englobando apenas os terrenos que já são propriedade da Universidade. Referiu ainda o Senhor Vereador que sendo a Câmara Municipal de Coimbra proprietária de terrenos junto ao ISEC imediatamente contíguos aos da universidade e sendo também membro fundador da Associação Tecnópolo de Coimbra juntamente com outros parceiros, questiona porque é que a Câmara Municipal não disponibiliza os seus terrenos de maneira a garantir uma maior viabilidade a essa candidatura e ao arranque do Polo Tecnológico de Coimbra-1ª fase, nos terrenos do Vale das Flores.

3. Parque Verde do Vale das Flores.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que relativamente à zona verde do Vale das Flores foi procurado por alguns moradores de zonas imediatamente contíguas com alguns dos equipamentos que estão a ser construídos na zona verde do Vale das Flores, alguns dos quais com alguma proximidade às habitações, o que não era detectável na fase de projecto que foi apreciado em reunião da Câmara Municipal. Disse ainda que na verificação que fez no local existe alguma intensidade de utilização desse equipamento que a não ser correctamente gerida pode criar algumas situações de dificuldade entre os utentes. No seu entendimento seria bom equacionar alguns aspectos de utilização e localização para que toda a gente possa usufruir da zona verde do Vale das Flores e dos vários equipamentos que estão instalados.

4. Poluição junto à Fucoli.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que numa deslocação feita a Coselhas detectou o problema da poluição atmosférica nas traseiras da Fucoli em toda a zona da Rotunda, ao fundo da Av^a Gouveia Monteiro e na estrada de Coselhas. Disse ainda que num local onde existe habitação, comércio e restauração, é indispensável verificar o que se está a passar, atendendo a que os cheiros de esgoto e ferro são demasiado evidentes.

5. Clube Cruz de Cristo – Coselhas.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o trajecto da circular externa passa pelo recinto de festas do Clube Cruz de Cristo, estando os dirigentes daquela colectividade com alguma apreensão já que não têm nenhuma informação sobre o assunto. Disse ainda que existe um conjunto de barracões e construções precárias pertencentes à Quinta do Promotor onde eles gostariam de ter alguma compensação no sentido de ser ali construído um equipamento equivalente e melhor localizado, pelo que gostaria de saber se existe algum adiantamento nas negociações com vista à manutenção desta colectividade e dos seus equipamentos, dado que parece que numa zona bastante difícil e degradada seria importante que o Clube não se perdesse.

Intervenção de Sr. Vereador João Silva

1. Associação Tecnopolo.

O Sr. Vereador João Silva referiu que tem alguma dificuldade em falar do assunto uma vez que desejaria falar nele na presença do Sr. Professor Sá Furtado. Disse ainda que está em fase terminal de mandato e não gostaria de se alongar. A Associação Tecnopolo de Coimbra de cujo conselho directivo faz parte tem procurado levar a cabo um projecto de iniciativa que leve ao aparecimento de condições tendentes à instalação de empresas de cariz industrial no nosso município. Na tentativa de sistematizar essa intervenção foi feita uma candidatura e houve oportunidade de obter fundos comunitários para financiamento da elaboração de um plano estratégico que foi efectivamente feito e apontou para uma 1ª fase de construção junto ao Instituto Pedro Nunes e um outro espaço, que está consignado em sede de Plano Director Municipal, em Antanhol. Segundo informações, verbais, do Sr. Prof. Sá Furtado nas reuniões do Conselho Directivo terá havido uma decisão do Senado da Universidade no sentido dos terrenos que são da Universidade, naquela área, poderem ser disponibilizados pelo período de 25 anos para Associação Tecnopolo, estando a equacionar-se as várias questões que estão em aberto quanto ao modelo a desenvolver subsequentemente. Seguidamente contratou-se o Sr. Arquitecto Camilo Cortesão para “ajudar” a Associação Tecnopolo que não tem nenhum apoio instrumental, dado que é o autor do Plano de Pormenor do Polo II da Universidade e dado que está a trabalhar no Plano de Pormenor do Vale das Flores a elaborar um caderno de encargos que leve ao lançamento dum concurso para elaboração do projecto de arquitectura dos edifícios ali a construir, e é esse trabalho que está a ser feito. Existe uma questão de terrenos que são da Câmara Municipal e de propriedade privada no espaço que está previsto para a instalação do Tecnopolo. Uma outra questão apresentada sistematicamente pelo Sr. Prof. Sá Furtado é a pretensão de que a Câmara Municipal ceda o terreno à Universidade para esta depois ceder à Associação Tecnopolo. No seu entendimento isto é um absurdo a não ser que exista alguma imposição de natureza jurídico/formal. Disse não estar disponível num “ping-pong” do faz que faz e faz que não faz, de questões que são subterfúgios e não são questões reais. A Associação Tecnopolo tem hoje equacionado um projecto de candidatura para financiamento das instalações, tem em curso a elaboração dum caderno de encargos para elaboração do projecto de arquitectura e tem segundo voz do seu Presidente, terreno cedido por um período de 25 anos. Nada do que está aqui é impeditivo de que a Associação Tecnopolo possa avançar nos seus projectos e resolver os seus problemas. O Sr. Prof. Sá Furtado disse que a Universidade tinha o projecto das infraestruturas e assumiu a responsabilidade de subsequentemente pedir uma audiência ao Sr. Presidente da Câmara Municipal no sentido da Câmara Municipal assumir, se fosse entendido como pertinente para a cidade, a realização das infraestruturas com base nesse projecto. A verdade é que este projecto não está elaborado não sabe se está em fase de elaboração ou não, mas de momento não existe. Diz estar muito cansado com a questão da Associação Tecnopolo e não estar disponível para andar com “tricas” de corredor e participar em reuniões de horas e horas para se discutir coisas que não têm grande sentido. Não é por razões de terreno que não avança a 1ª Fase da Associação Tecnopolo de Coimbra pode-se continuar o trabalho com clareza, com perfeita segurança técnica e evitando que se ponha na praça pública coisas que não são correctas e não tenham razão de ser.

O Sr. **Presidente** referiu que o Sr. Vereador João Silva tem feito um trabalho notável de estruturação segura dum projecto importante para a cidade. Disse ainda que está seguro e conhecedor do trabalho que tem sido desenvolvido para concretizar esse projecto, numa forma válida para construir a cidade. Sobre os terrenos que a Câmara Municipal adquiriu e que o Presidente da Câmara deu palavra honrada de disponibilizar mantém-se nos precisos termos. Os terrenos municipais são afectáveis a várias funções úteis à cidade entendendo adequado que no acto de decisão formal de afectação dos terrenos se conheça os fins exactos a que eles se destinam para evitar equívocos. Existem protocolos celebrados existindo ainda detalhes importantes a desenvolver do ponto de vista do direito para se fazer o registo formal da propriedade. É um trabalho que está a decorrer com alguma complexidade mas nada que obstaculize que se instalem as infraestruturas

Intervenção do Senhor Vereador Manuel Claro.

1. Espaço Internet – Casa Aninhas.

O Sr. Vereador Manuel Claro referiu que foi consignada no passado dia 2 de Outubro a empreitada “Adaptação/Espaço Internet”, a instalar na Casa Aninhas. Disse ainda que é uma obra que se espera pronta dentro de 30 dias para que toda a cidade possa usufruir de um meio de comunicação rápido e seguro.

2. Clube Desportivo Pedrulhense.

O Sr. Vereador Manuel Claro informou que, no passado dia 5 de Outubro e em representação do Sr. Presidente esteve presente num jantar do Clube Desportivo Pedrulhense. Pela direcção foi-lhe transmitido o apreço pelo apoio dado pela Câmara Municipal à colectividade. Disse ainda que sendo um Clube fundado em 1975, esteve inactivo durante oito anos, tendo retomado todas as suas actividades acerca de dois anos. Nesta fase regista-se alguma dificuldade e daí o apoio de diversas instituições ser muito importante, para o desenvolvimento das suas actividades.

Intervenção do Senhor Vereador Luis Vilar.**1. Mercado D. Pedro V.**

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que as obras do Mercado D. Pedro V estão praticamente concluídas. Estão a ser ultimados arranjos exteriores, existiu um problema junto dos correios motivado pelos direitos adquiridos dum quiosque que lá existia, mas que está a ser resolvido. Disse ainda que falta a limpeza dos estaleiros exteriores na parte norte no Mercado.

2. Parque Verde do Vale das Flores.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que o Parque Verde do Vale das Flores foi um projecto aprovado em reunião da Câmara Municipal . Disse ainda que é um espaço de lazer para novos e menos novos e conhece muitos munícipes que ali vivem que têm elogiado o Parque Verde do Vale das Flores. Existem pessoas que não gostam que as crianças façam barulho outros não gostam que os cães por ali andem, e tudo isto ainda o Parque Verde do Vale das Flores não foi inaugurado. Muita gente na mesma zona tem dito que a oficina do teatro que está a ser instalada junto ao Quartel dos Bombeiros, é um excelente equipamento porque ficam na zona com espaços de lazer e também de índole cultural .

3. Internet nas escolas.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que estão a ser instaladas as ligações em todas as escolas à Internet restando apenas as escolas que neste momento se encontram em obras.

**ORDEM DO DIA****I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 01 de Outubro de 2001.**

Deliberação nº 4595 /2001 (08/10/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 01 de Outubro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador **João Pardal**: “Votei a favor da aprovação da acta da reunião anterior, apesar da minha oposição à metodologia definida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra no que concerne à elaboração das actas. A razão de tal voto prende-se com o facto de o pensamento dos vereadores da oposição constar da acta através das justificações de voto.

Justificação de voto do Sr. Vereador **João Pardal**: “Apesar da minha oposição à metodologia definida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no que concerne à elaboração das actas, votei favoravelmente porque a presente acta contém as minhas intervenções que se traduzem em justificação de voto.”

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**II.1. Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia 04 de Outubro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.252.926.265\$90 (três mil milhões duzentos e cinquenta e dois milhões novecentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco escudos e noventa centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 223.997.805\$00 (duzentos e vinte e três milhões novecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinco escudos).

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4596/2001 (08/10/2001):

- Tomado conhecimento.

II.2. Pagamentos - Mês de Setembro de 2001.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação da Repartição de Orçamento e Contabilidade n.º 193, de 02/10/2001, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4597/2001 (08/10/2001):

- **Tomar conhecimento e homologar a relação dos pagamentos efectuados no mês de Setembro/2001 segundo classificação económica e por registo de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 878.934.075\$00 (oitocentos e setenta e oito milhões novecentos e trinta e quatro mil e setenta e cinco escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Comparticipação em despesas com a eleição do Presidente da República – 14 de Janeiro/2001.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 185, de 26/09/2001, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Director do Departamento Financeiro emitiu o seguinte parecer em 02/10/2001, cujo teor é o seguinte:

“Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 184.º da Lei 15-A/98, de 03 de Abril, submeto à consideração de V. Ex.a com o meu parecer favorável a aprovação da transferência para as Juntas de Freguesia, do valor da comparticipação recebida pela Câmara Municipal relativa às despesas suportadas com a eleição para o Presidente da República, de 14 de Janeiro de 2001, cf. aqui proposto, e na sequência da metodologia que tem sido seguida pela Câmara Municipal. Nestes termos, e de acordo com o quadro de repartição em anexo, a Câmara Municipal prescinde do direito de reserva, para se, de até 30% do montante transferido pelo Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral – S.T.A.P.E.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4598/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia, do valor da comparticipação recebida pela Câmara Municipal (total 804.727\$00) relativa às despesas suportadas com a eleição para o Presidente da República, de 14 de Janeiro de 2001, a seguir discriminadas:**

Freguesias	Total Arredondado
Almalaguês	21 143\$00
Almedina	15 407\$00
Ameal	13 890\$00
Antanhol	15 945\$00
Antuzede.....	16 867\$00
Arzila	11 714\$00
Assafarge	15 629\$00
Botão	14 505\$00
Brasfemes	15 444\$00
Castelo Viegas	13 703\$00
Ceira	25 181\$00
Cernache	21 998\$00
Eiras.....	50 613\$00
Lamarosa	15 633\$00
Rib.Frades.....	15 850\$00
Santa Clara	45 776\$00
Santa Cruz	42 103\$00
Santo Ant.º. Olivais	147 568\$00
S. Bartolomeu	13 681\$00
S. João Campo	16 457\$00
S. Mart.º. Arvore	11 595\$00
S. Mart.º. Bispo	59 427\$00
S. Paulo de Frades	26 696\$00
S. Silvestre.....	18 458\$00
Sé Nova	42 529\$00

Souselas	20 699\$00
Taveiro.....	15 379\$00
Torre Vilela	11 968\$00
Torres Mondego	18 494\$00
Trouxemil	19 547\$00
Vil de Matos	10 828\$00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - PLANEAMENTO

III.1. Centro Municipal de Documentação e Arquivo – Projectos de Arquitectura e Especialidades.

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal do ante-projecto de arquitectura do “Centro Municipal de Documentação e Arquivo” foram elaborados os projectos de execução de arquitectura e especialidades e respectivas medições e orçamento.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 125, de 02/10/2001, da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4599/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar os projectos de execução de arquitectura e especialidades e respectivas medições e orçamento do “Centro Municipal de Documentação e Arquivo”, devendo-se desde já preparar a abertura do concurso público de empreitada e adjudicação, dado ter-se celebrado o contrato-programa de financiamento (parcial) em 02/10/2001.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Francisco Rodeiro: “Votei contra pelas razões que dou aqui por reproduzidas e que constam da minha justificação de voto na acta nº 126 de 03/11/2000. Embora concordando com a existência de um arquivo moderno com melhores condições de recepção e de tratamento de documentos, discordo todavia da sua localização. A razão de concordar com a construção de um arquivo moderno levou a que tivesse aprovado na reunião anterior a candidatura ao programa de apoio a rede de arquivos municipais. Tendo votado contra o ante-projecto de arquitectura, coerentemente voto contra aos projectos de especialidades agora apresentados”.

III.2. Biblioteca de Santa Clara – Anteprojectos de Arquitectura e Especialidades.

Na sequência da aprovação do estudo prévio da Biblioteca de Santa Clara pelo Instituto Português do Livro e Bibliotecas, foram elaborados os anteprojectos de arquitectura e especialidades.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 114, de 29/09/2001, da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4600/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar os anteprojectos de arquitectura e especialidades, devendo proceder-se subsequentemente à conclusão do projecto de execução e lançamento de concurso público da empreitada. A nova consulta ao Instituto Português do Livro e Bibliotecas deverá sincronizar-se com o pedido de financiamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Projecto SIDIM – Sistema de Difusão de Informação Municipal – Protocolo.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação da Divisão de Planeamento Estratégico de 28/09/2001, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4601/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a celebração do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, que tem como objecto o desenvolvimento de um conjunto de**

trabalhos necessários à concepção e desenvolvimento de projectos com vista a dotar os serviços municipais de meios que assegurem maior eficácia nas áreas do apoio aos investidores, do planeamento e ordenamento do território, bem como a celebração do adicional n.º 1 ao referido protocolo, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

- **Apresentar candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro**: “Voto favoravelmente por entender que Coimbra precisa “como do pão para a boca” que o seu Município tenha dados e instrumentos de análise fiáveis relativamente às actividades económicas existentes a fixar no seu território, bem como aos indicadores de desenvolvimento da população concelhia.”

Justificação de voto do Senhor Vereador **João Pardal**: “Voto favoravelmente, por concordar com o projecto SIDIM (Sistema de Informação Municipal) bem como com os seus objectivos. Contudo, discordo do timing em que o mesmo ocorre, pois teria sido mais útil ao executivo ter analisado as suas conclusões antes da aderência ao sistema “World Trade Center”. Por outro lado seria importante que o mesmo projecto Sidim fosse mais abrangente considerando os aspectos da inter-municipalidade e o relacionamento com os concelhos nossos vizinhos de forma a permitir o desenvolvimento equilibrado da região de forma a quebrar a bipolarização Lisboa/Porto em que o País caiu”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Francisco Rodeiro**: “Voto favoravelmente a proposta de protocolo com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra porquanto a concretização de uma parceria com esta Instituição Universitária significará um contributo importante para a avaliação de um sector, o económico, à semelhança do acordo celebrado com a Universidade no âmbito do trânsito. O presente protocolo tem a virtualidade de desmentir aquela ideia de que a Universidade age de costas voltadas para a cidade. Todavia, duas reservas eu coloco à celebração do presente protocolo:

1ª. - Prende-se com o estudo da viabilidade económica e do financiamento de um “World Trade Center”, em Coimbra. Reproduzo aqui a fundamentação que invoquei para me abster quanto à candidatura da adesão do Centro de Congressos ao WTC, conforme acta n.º 144, de 02/04/2001. Não me parece, com efeito, aceitável de que o protocolo preveja o referido estudo, quando antecipadamente, foi votada a adesão, no pressuposto, naturalmente, de a adesão era economicamente viável. Mantenho, pois, as minhas reservas quanto ao figurino da adesão do Centro de Congressos ao WTC.;

2ª. – Relaciona-se com o âmbito e natureza do estudo o qual, segundo o projecto SIDIM, se confina essencialmente ao âmbito municipal.

Quero acrescentar que Coimbra pretende afirmar-se como polo de desenvolvimento de uma região do centro do País. Em face disso, o estudo deverá contemplar não apenas o modelo de desenvolvimento para o Município mas, também, numa óptica mais abrangente, o modelo de desenvolvimento no contexto da zona Centro.”

III.4. Maria Cecília F. S. Eloy Sena Rego e outros – Loteamento na Relvinha – Informação Prévia.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 158, de 27/07/2001, cujo teor é o seguinte:

“1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO E ANTECEDENTES:

Pedido de informação prévia para a operação de loteamento de um terreno com área de 12494,83 m2, localizado na Relvinha.

Deste terreno foi cedida, sem encargos, a parcela necessária à construção da “Via de ligação entre a EN1 e o IC2 (Nó da Pedrulha)”- Rua Augusto Luiz Martha, com área de 5784 m2.

Deliberação n.º 2977/95 de 25/09/1995: “Aprovar, em princípio, sujeita a ratificação após assinatura, o protocolo de cedência de uma parcela de terreno necessária à construção da via de ligação da Estrada Nacional 1 ao Nó da Pedrulha, o qual, pela sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma e praça/parque de estacionamento de apoio à ACIC”. (anexa-se o protocolo referido, embora não se tenha concretizado a sua assinatura).

2.ENQUADRAMENTO NO P.D.M.:

zonamento: zona residencial R2.5

3.ENQUADRAMENTO EM OUTROS ESTUDOS:

O terreno é abrangido pelo “Ante-plano de Pormenor da Relvinha”, aprovado em reunião de câmara de 26 de Setembro de 1994 (delib. n.º 1087/94). Este estudo tem por objectivo complementar as orientações do Plano Director Municipal, constituindo um auxiliar para a gestão urbanística da zona da Relvinha.

4.ANÁLISE DA SOLUÇÃO PROPOSTA:

A solução agora proposta não está de acordo com o previsto no “Ante-plano de Pormenor da Relvinha”, contrariando o que foi apresentado em reuniões de trabalho anteriores.

Importa referir que a solução do “ante-plano” tem sido considerada no desenvolvimento de soluções urbanísticas para a zona, designadamente no empreendimento de maior vulto que é o “Centro de Negócios” da ACIC.

A solução apresentada excede o valor máximo de área bruta de construção em quase 30% :

Ab (proposta): 7217 m²; (*resumo da medição no final da informação*)

Ab (PDM): 0,45x12494,83 m² = 5622,70 m²

5. PROPOSTA:

Propõe-se informar a requerente:

- ◆ Emite-se parecer desfavorável ao pedido de informação prévia do loteamento apresentado, por exceder a área bruta de construção admitida pelo Plano Director Municipal.
- ◆ Considera-se viável a execução da operação de loteamento para o terreno, devendo a solução a apresentar ser conforme as peças desenhadas que se anexam e que correspondem ao desenvolvimento das propostas do “Ante-plano de Pormenor da Relvinha”, efectuadas pela equipa projectista da ACIC, em colaboração com a CMC.
- ◆ Área bruta de construção: a resultante da aplicação do índice 0,45 à totalidade da propriedade.
- ◆ Utilização dos edifícios: habitação, comércio ou serviços.
- ◆ Número máximo de pisos: cave (p/ estacionamento privado) + 3 pisos.
- ◆ Estacionamentos: 1,5 lugares/fogo para habitação e 1 lugar/25 m² de Ab para comércio e serviços, com um mínimo público de 33,3% e 80% respectivamente. Havendo similares de hotelaria, o número de lugares de estacionamento a considerar é de 1 lugar/10 m², com o mínimo de 80% públicos.
- ◆ Cedência das áreas necessárias para construção de vias e outros espaços públicos decorrentes da solução urbanística.
- ◆ Deverão ser considerados o teor dos pareceres dos SMASC (em anexo) e da CENEL (ainda não emitido).
- ◆ Os técnicos da DPE estão disponíveis para fornecer qualquer esclarecimento adicional.

nota:

Contabilização da Ab:

R/C: 260 m²

1º e 2º andar: 260 m²

3º andar: 251 m²

Total / lote: 1031 m²

Total loteamento: 1031m² x 7 lotes = 7217 m²

Anexa-se:

- extracto do “Ante-plano de Pormenor da Relvinha”, à escala 1:2000
- extractos do projecto do Centro de Negócios, à escala 1:1000
- processo relativo à assinatura do protocolo entre o Município de Coimbra e Arq.ta Maria Cecília Fonseca dos Santos Eloy Sena Rego e outros, referente à parcela n.º 3 da Via de Ligação da Estrada Nacional 1 ao Nó da Pedrulha.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4602/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Planeamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. Zona Industrial de Eiras entre a EM 537 e a EM 537-2 – Estudo de Estrutura Viária.

Para a Zona Industrial de Eiras entre a E.M. 537 e E.M. 537-2 foi concluído o estudo de estrutura viária e que tem como objectivo servir como modelo orientador de ordenamento urbanístico e acessibilidades viárias, bem como “corredor” de instalação de infraestruturas gerais e, portanto, sujeito aos ajustamentos necessários em função de soluções equilibradas de direito de propriedade.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 185, de 12/07/2001 da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4603/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar o estudo de estrutura viária para a Zona Industrial de Eiras entre a E.M. 537 e E.M. 537-2, devendo o mesmo ser remetido ao Departamento de Administração Urbanística, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Junta de Freguesia de Eiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. Vegas, Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Loteamento em Santa Clara – Reg.º 16903/2001.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 2609, de 28/09/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE

Os elementos apresentados:

1. Planta cadastral elaborada pela DSP (inf. n.º 287/01 de 01.04.26);
2. Parecer favorável (n.º 3059 de 01.03.29) com condições emitido pelos SMASC sobre o projecto de águas e esgotos e fax (reg.to n.º 41792/01) com estimativa orçamental de 30.150.000\$00;
3. Parecer favorável com condições emitido pela EDP em 00.05.11 (parecer n.º 5417 de 00.05.11) e estimativa orçamental de 22.131.000\$00;
4. Foi autorizada pelo ME/DRC (parecer n.º 509181 de 00.06.21) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 2.669.269\$00;
5. Projecto de arruamentos objecto de apreciação pela DCV/DOM (parecer n.º 764 de 01.07.27) com estimativa orçamental de 50.786.060\$00, aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 31.07.01;
6. Projecto de arranjo de exteriores aprovado com condições pela DPE (parecer n.º 118 de 01.05.18) e estimativa orçamental de 17.951.235\$00.

A este respeito refere-se, ainda, que o tratamento dos muros definidos na estrema poente do lote 1 estão devidamente caracterizados no “ Plano de altimetria ” – peça desenhada n.º 301 e nos Perfis P4, P5 e P6 definidos nos “ Perfis Topográficos – Zona entre o lote 1 e 11 ” – peça desenhada n.º 401.

7. Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom em 00.03.02 (parecer n.º 500119985/384497) e estimativa orçamental de 2.958.000\$00.

Vêm instruir o processo cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 01/01/29.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização “, com as seguintes condições:
 - a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM (parecer n.º 764 de 01.07.27) e despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 31.07.01 sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, da DPE (parecer n.º 118 de 01.05.18) sobre o projecto de arranjo de exteriores, SMASC (parecer n.º 3059 de 01.03.29) e fax de 01.09.25 sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, EDP (parecer n.º 5417 de 00.05.11) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom (parecer n.º 500119985/384497 de 00.03.02) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC (pareceres n.º 509181 de 00.06.21) sobre o projecto de gás.
 - b) Deverá a requerente e o técnico responsável pela elaboração do projecto de arruamentos encetarem contactos com a DCV/DOM no sentido de serem rectificadas as questões referidas no parecer n.º 764/2001, conforme decorre do despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 31.07.01, apresentando-se o respectivo projecto rectificativo no prazo de 90 dias.
 - c) É da responsabilidade da requerente, para além da execução das infraestruturas no interior da propriedade, a rectificação e execução da rotunda a norte e cruzamento a sul (desde a rua Vitorino Planas e rua do Club) e respectivas ligações pedonais e viárias. A realização das obras, por interferir com propriedades de terceiros, carece da adequada autorização dos proprietários dos prédios envolvidos e SMASC, devendo apresentar para o efeito as necessárias provas documentais.
 - d) Em sede de projecto de arquitectura da construção a implantar no Lote 1 deverá ser apresentado o projecto de estabilidade dos muros de contenção de terras referidos em I.6 e ser executado o arranjo de exteriores conforme definido no projecto de arranjo de exteriores.
 - e) Deverá ser colocada sinalética na zona do acesso automóvel ao Lote 1, com a indicação da existência de 51 lugares de utilização pública no logradouro e ao Lote 4, com a indicação da existência de 18 lugares de estacionamento de utilização pública, a definir na primeira cave, (factos que terão de ser consignados na constituição do regime de propriedade horizontal).

f) Fixa-se o prazo de dois anos para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentada.

g) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 127.539.702\$00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e dois escudos).

h) São devidas as seguintes taxas:

g.1. Taxa pela licença de loteamento (n.ºs 1 e 2 do art.º 8º do Edital n.º 34/99):

d.1.1. 10.000\$00;

e.1.2. $40\$00 \times 11\,565.00\text{ m}^2 \times 2 = 925.200\00 .

g.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9º do Edital n.º 34/99):

d.2.1. Infra-estruturas Gerais: $1.500\$00 \times 11\,034.31\text{ m}^2 (=11565.00 - 530.69) = 16.551.465\$00 - 17.014.167\$00 \Rightarrow 0$

d.2.2. Infra-estruturas Internas: $3.000\$00 \times 11\,034.31\text{ m}^2 - 104.770.260\$00 = - 71.667.330\$00 \Rightarrow 0$

O valor das taxas de infra-estruturas urbanísticas é 0 (zero).

g.3. É devida a cedência em numerário prevista no art.º 10.º do Edital n.º 34/99:

$0.70 \times 11565.00\text{ m}^2 \times 2.000\$00 = 16.191.000\$00$ (dezasseis milhões, cento e noventa e um mil escudos)

O valor total das taxas e cedências é de : $10.000\$00 + 925.200\$00 + 16.191.000\$00 = 17.126.200\00 (dezassete milhões, cento e vinte e seis mil e duzentos escudos).

i) Até à emissão do alvará de loteamento, a requerente deverá apresentar provas documentais juridicamente válidas que comprovem a autorização dos proprietários dos prédios envolvidos e SMASC para concretização das obras de infra-estruturas referenciadas em II.1.c).

j) No que se refere ao cap. B.3 do parecer n.º 764 da DCV/DOM, em obra, poderá prescindir-se dos 3 lugares de estacionamento público referidos, não havendo inconvenientes urbanísticos e regulamentares, dado que não é posto em causa o mínimo de lugares de estacionamento público conforme critério definido no art.º 37.º do PDM.

2. DEFERIR a planta cadastral elaborada pela DSP (inf.º n.º 287 de 01.04.26).

3. Dar conhecimento, para os devidos efeitos, à Divisão de Trânsito quanto ao teor do cap. “ C “ do parecer da DCV/DOM, tendo em conta o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 31.07.01.”

Para este mesmo assunto o Chefe da Divisão emitiu a seguinte proposta em 28/09/2001:

“A) Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos da informação n.º 2609/01, devendo notificar-se em conformidade. Até à emissão do alvará de loteamento, a requerer pelo promotor nos termos e prazos definidos na legislação aplicável, a requerente deverá proceder à demolição das construções e muros de vedação existentes, aos quais se refere a informação n.º 287/01 da Divisão de Solos e Projectos, devendo apresentar termo de responsabilidade, subscrito por técnico credenciado para o efeito, assumindo a responsabilidade técnica pela direcção das obras de demolição.

B) De aprovar, também, a planta cadastral referenciada em II.2.

C) Ao conhecimento da Divisão de Trânsito como surgido em II.3.”.

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 02/10/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e a planta cadastral, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 2609 da DGU/S e respectiva proposta do Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, esta datada de 28/09/01, devendo notificar-se e proceder-se conforme indicado.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4604/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar as propostas do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcritas, sendo que relativamente à alínea i) da informação n.º 2609, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, tal deverá ser tratado através da Divisão de Solos e Projectos (é espaço municipal e do domínio público).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro**: “Voto contra por entender que, em sede de áreas de cedência para o Município, deveria ter sido prevista e obtida por este a área indispensável à construção do jardim de

infância. Tal não ter sido feito levou ainda ao maior congestionamento da Escola n.º 10 CEB das Almas de Freire com manifesto e prolongado prejuízo para as crianças.”

IV.2. José Alberto B. Cardoso – Infraestruturas Olival do Pinheiro – Reg.º 13647/2000.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 2638, de 28/09/2001, cujo teor é o seguinte:

“Analisada a pretensão e todo o processo, PROPÔE-SE:

1. APROVAR a minuta do acordo escrito para a realização das obras de infra-estruturas – pavimentação do arruamento- desde o troço infraestruturado até à frente da propriedade - com base no estipulado no n.º 5 do art.º 63º do R.L.O.P., bem como do respectivo edital para publicação do mesmo.

2. DEFERIR o pedido de licenciamento que engloba a aprovação dos projectos de especialidade, com as seguintes condições:

a) Em obra, o perfil transversal a adoptar para rectificação do arruamento, deverá ser o definido no “ Projecto de arruamentos de acesso “ – 1.50m + 7.00m + 1.50m. Em “ Telas Finais “ deverão ser apresentadas novas peças desenhadas (n.ºs 2, 4 e 5) do projecto de arquitectura que compatibilizem com o definido no projecto acima referido.

b) As emitidas pelos SMASC (parecer n.º 516/01), CENEL (parecer n.º 11609/00) e DCV/DOM (parecer n.º 683/01).

A licença de obras deverá ficar condicionada ao fornecimento do alinhamento/implantação e confirmação do lote pelo Sector de Topografia Municipal.

Parâmetros de licenciamento: $Ab = Ab' = 539.80 \text{ m}^2$; $n = 8$ e $T = 5.000\$00$.

Área de construção – 539.80 m²; Número de pisos – 2 (cave + 2); Cércea – 7.40 m; Número de fogos - Um; Uso – Habitação.

3. Em face da caracterização das obras de infraestruturacão, a cargo do requerente, a nosso ver, revestem-se de interesse público, as obras descritas na informação n.º 891/01 da DCV/DOM, a concretizar exteriormente à propriedade em apreço, isto é no espaço público já existente, assim como o prolongamento das redes públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, conforme parecer dos SMASC.

Assim e neste contexto, remete-se a ponderação superior, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, a hipótese da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Edital n.º 34/99 em vigor, deliberar reduzir a taxa de licenciamento no que respeita à parcela relativa à aplicação do factor T.

O valor a liquidar em caso de redução é:

$5.000\$00 + (8 \times 10\$00 \times 539.80 \text{ m}^2) + ((5000\$00 \times 539.80 \text{ m}^2) - 215.000\$00 - 480.000\$00 - 800.000\$00) = 1.252.184\$00$ (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro escudos).

N.B. – Montante da redução proposta: 1.495.000\$00 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil escudos)”

Para este assunto o Chefe da Divisão elaborou o seguinte parecer em 02/10/2001:

“A) De deferir o pedido de licenciamento nos termos propostos em 2 e de aprovar a minuta do acordo para a realização de obras de infraestruturas, bem como do respectivo edital para publicitação do mesmo. Até à emissão da licença de obras deverá apresentar:

- Projecto da rede de gás natural visado por entidade credenciada para o efeito.

- Prova documental quanto ao pedido de averbamento da área a integrar no domínio público – 156 m².

B) Mais proponho que a Câmara Municipal equacione a hipótese de reduzir as taxas de licenciamento nos termos formulados em 3, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, revestindo-se, a nosso ver, algumas obras de infraestruturas locais de interesse público.

C) À Divisão de Solos e Projectos, após licenciamento, para elaboração da planta cadastral.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 03/10/2001:

“1. Proponho o deferimento do pedido de licenciamento nos termos e condições indicadas no ponto 2 da presente informação n.º 2638.

2. Mais coloco à ponderação de V. Ex.a a eventualidade de se submeter à apreciação da Câmara Municipal a proposta enunciada no pto 3 da mencionada informação n.º 2638 da DGU/S e respectiva proposta do Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, datada de 02/10/01, que se insere nos critérios (e situações) que têm sido colocadas a consideração da Câmara Municipal de Coimbra.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4605/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar as propostas do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Lemos.

IV.3. Alcides & Irmão – Loteamento em Casais – S. Martinho do Bispo – Reg.º 26874/2001.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 2581, de 24/09/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Antecedentes.

1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento das orientações técnicas expressas no ofício do DAU n.º 11.237/00, que resultou da apreciação de um estudo prévio subscrito pela mesma empresa.

2. Apreciação.

Pareceres das Entidades.

2.1. EDP – ofício 2.475/01: parecer favorável com condições.

2.2. SMASC – ofício 5.708/01: parecer favorável com condições.

Descrição e Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor.

2.3. A propriedade representada na planta topográfica de localização está inserida em zona residencial de Núcleo do PDM.

2.4. Na generalidade, a versão em apreço dá satisfação às questões transmitidas inicialmente e articula-se com o estudo de Loteamento aprovado para a propriedade a Nascente (NOVA 4, Promoção Imobiliária, Lda.).

2.5. Trata-se de um projecto de Loteamento para 14 lotes de moradias unifamiliares.

2.6. De acordo com o mapa de medições de 31/7/01, a área bruta de construção projectada (3.045,00 m²) não excede a capacidade construtiva da propriedade a lotear (3.045,00 m²).

2.7. O número máximo de pisos (2 pisos) enquadra-se na tipologia da envolvente.

2.8. No cômputo geral, são garantidos os lugares de estacionamento determinados no Artº 37º do PDM, em função das utilizações previstas – 14 fogos, isto é, 14 lugares de estacionamento público e 14 lugares de estacionamento privado.

2.9. Da solução urbanística adoptada resulta a cedência para o domínio público de áreas que irão servir directamente o conjunto a edificar, por força do disposto na alínea a) do nº 1 e b) do nº 2 do Artº 64º do PDM: pequenos espaços verdes, arruamentos e circulações pedonais, no valor total de 2.671,00 m². Em face da configuração/dimensão do loteamento, entende-se que a solução projectada enquadra a cedência de 0,20xAb (=609,00 m²) para pequenos espaços verdes de utilização colectiva.

2.10. No contexto do estudo em análise e em face da expansão urbana prevista para o local, justifica-se a cedência de uma parcela de terreno localizada no tardoz dos lotes 8, 9 e 10 para o domínio privado do Município, destinada a Equipamento e/ou futura gestão urbanística com a propriedade confinante a Norte, conforme alíneas b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o pedido de licenciamento da operação de Loteamento ao abrigo do Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

a) As que estão expressas nos pareceres das Entidades – SMASC, 5.708/01 e EDP, 2.475/01;

b) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, está em falta a área de 0,70xAb deduzida da área de cedência para o domínio privado do Município, que deverá ser compensada em numerário, conforme alíneas a), b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

c) São ainda devidas as Taxas previstas nos ARTº 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal.

d) Deverá ser salvaguardado o acesso de viaturas ao interior dos lotes, através da aplicação de materiais de revestimento diferenciados e/ou lancis rampa.

3.2. Mais se propõe notificar a requerente, para no prazo de um ano apresentar os seguintes elementos:

a) Planta de Síntese e Cadastral, em replotar sobre levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/1.000, ajustadas à questão formulada no ponto 2.10, com a caracterização das áreas de cedência para o domínio público e privado do Município;

b) Não sendo possível a unificação das propriedades, deve ser apresentada uma Planta Cadastral com áreas de cedência por propriedade e Planta de Síntese definindo a constituição dos lotes por parcela a desanexar dos prédios em estudo;

c) Os projectos de infraestruturas e das obras de urbanização, definidos nas alíneas c), d) e e) do Artº 9º do Decreto Regulamentar 63/91, que deverão ser desenvolvidos em articulação com o estudo de Loteamento já referido no ponto 2.4.”

Sobre este assunto o Chefe da Divisão elaborou a seguinte proposta em 28/09/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos e condições enunciadas na informação n.º 2581/01, devendo notificar-se em conformidade. Da condição de deferimento estabelecida em 2.10 decorrem alterações nas áreas dos lotes 8 e 9, pelo menos.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 02/10/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 2581 e respectiva proposta do Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, esta datada de 28/09/2001.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4606/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Jorge Lemos.

IV.4. Predial Market 2 – Loteamento em Taveiro – Reg.º 3149/2001.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 2096, de 06/08/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Introdução.

1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento das orientações técnicas e urbanísticas transmitidas à requerente através do ofício/notificação do DAU nº 33.798/00.

2. Apreciação.

2.1. Na generalidade, a versão em análise dá satisfação às questões expressas na anterior informação técnica e respectivos pareceres superiores, nomeadamente, no que refere à integração da proposta na estrutura urbana e viária envolvente.

2.2. Inclui o ofício da Junta de Freguesia de Taveiro com a referencia 122/00, dirigido à requerente.

2.3. Trata-se de um projecto de Loteamento para 16 lotes para moradias unifamiliares isoladas.

2.4. De acordo com o mapa de medições de 5/3/01, a área bruta de construção projectada (4.192 m²) não excede a área de construção autorizada ao promotor: 4.205 m².

2.5. São garantidos os lugares de estacionamento estipulados no Artº 37º do PDM: 16 privados e 22 públicos, para 16 fogos.

2.6. É prevista uma área de cedência de 507 m² para o domínio privado do Município – “lote 17”. Está em falta a área de 0,70xAb-507 m², que deverá ser compensada em numerário, conforme alíneas a), b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

2.7. Da solução urbanística adoptada resulta ainda a cedência para o domínio público de áreas que irão servir directamente o conjunto a edificar, por força do disposto na alínea a) do nº 1 e b) do nº 2 do Artº 64º do PDM: pequenos espaços verdes, arruamentos e circulações pedonais, no valor total de 2.474 m². Em face da configuração/dimensão do loteamento, entende-se que a solução projectada enquadra a cedência de 0,20xAb (=838 m²) para pequenos espaços verdes de utilização colectiva.

2.8. O número máximo de pisos previsto para os lotes 1 a 16 (CV+2 pisos) respeita o definido na alínea b) do nº 2 do Artº 45º do PDM.

2.9. No entanto, deverão ser revistos os seguintes aspectos:

a) Em princípio, não é admissível a elevação artificial da cota do logradouro anterior, o que implica a revisão de alguns perfis (“Corte 10”, por exemplo). Releva-se que, a contabilização da área bruta de construção e bem assim a previsão de CAVES deve respeitar o estipulado nas alíneas i) e j) do Artº 3º do PDM;

b) No Quadro de Lotes da Planta de Síntese deve ser retirada a indicação da “área de cedência ao município - domínio privado”, o que implica a rectificação do somatório da área dos lotes (1 a 17);

- c) Na mesma Planta deve ser corrigida a área total dos lotes para construção, que é igual a 6.771 m².
3. Conclusão.
- 3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o estudo de Loteamento ao abrigo do disposto no n.º 1 Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:
- a) As que estão expressas nos pareceres da Entidades – SMASC, 10.445/99 e CENEL, 9.704/99;
 - b) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em espécie e numerário definido no n.º 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística: $(0,70 \times 4.192 \text{m}^2 - 507 \text{m}^2) \times 1.000 \$00 = 2.427.400 \$00$ (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos escudos);
 - c) São ainda devidas as Taxas previstas nos Artº 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal;
 - d) É da responsabilidade da requerente, com a eventual articulação da Junta de Freguesia de Taveiro, obter a autorização de terceiros para implementação do estudo viário proposto, de forma a permitir o regular desenvolvimento urbano a Norte e Nascente, tendo em conta a rede viária consolidada e as infraestruturas a projectar (ver ofício dos SMASC 10.445/99);
 - e) Pela sua localização, deverão ser especialmente cuidados os alçados “laterais” dos lotes 5, 6, 10 e 16.
- 3.2. Mais se propõe notificar a titular do processo, para no prazo de um ano apresentar os seguintes elementos:
- d) Os que decorrem das questões colocadas nos pontos 2.9.a), b) e c), incluindo o Regulamento e a Planta de Síntese em reprolar sobre levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/1.000;
 - e) Na Planta Cadastral, igualmente em reprolar, deverão ser caracterizadas as áreas a integrar no domínio público, com “tramas” distintas, bem como a respectiva contabilização;
 - f) Os projectos de infraestruturas e das obras de urbanização, definidos nas alíneas c), d) e e) do Artº 9º do Decreto Regulamentar 63/91.
- 3.3. Com conhecimento à Junta de Freguesia de Taveiro, a fim de equacionar os procedimentos julgados adequados para a resolução da questão/condição colocada no ponto 3.1.d).”

Sobre o assunto acima identificado o Chefe da Divisão elaborou a seguinte proposta em 21/09/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação n.º 2096/01, devendo notificar-se em conformidade. Acrescem os seguintes aspectos:

- o somatório da área total dos lotes – 1 a 17 (6.771 m²) com a área a integrar no domínio público (2474m²) não confirma a área total do terreno (9345m²). De referir neste aspecto a diferença entre a área determinada pelos serviços, quanto às parcelas de terreno a integrar no domínio público (2561m²) e a indicada no estudo (2474m²).
- Entende-se como mais adequado o remate proposto, na versão inicial, no que se refere ao percurso pedonal junto da extrema Poente dos lotes 16 e 17. Este ajuste implica pequenas alterações nas áreas dos lotes 16 e 17.
- Sem prejuízo das condições fixadas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, é da responsabilidade do promotor, a execução, pelo menos, de uma ligação viária projectada.

Para o efeito deverão apresentar-se provas documentais, juridicamente válidas, quanto à autorização de terceiros. Ao conhecimento da Junta de Freguesia de Taveiro.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 02/10/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos das condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 2096 da DGU/S e respectiva proposta do Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, datada de 21/09/2001, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4607/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Rodrigo Teotónio de Sousa – Alvará de Loteamento n.º 380 – Coselhas – Reg.º 31264/2001.

Através de um requerimento registado com o n.º. 31 264 o requerente apresenta uma exposição em resultado de um processo em fase de audiência prévia, que lhe foi comunicado pelo ofício n.º.17654, de 27/06/01, na qual procura dar resposta satisfatória aos quesitos em que se baseou a proposta de indeferimento do projecto rectificativo de arruamentos

do alvará de loteamento n.º 380 e que se prendem no essencial com o facto de ser diminuída a largura dos passeios da Rua A .

Em sequência da exposição apresentada pelo requerente, o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou o seguinte parecer técnico:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2- PROPOSTA

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da alteração às obras de urbanização, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na inf. n.º 1771 e respectiva remissão para a inf. n.º 1400, ambas da DGU/N, de que se anexam cópias (incluindo inf. n.º 146/2001 da DCV/DOM, que também é referenciada).

Sem prejuízo deste facto, que corresponde à perspectiva de trabalho decorrente dos princípios e critérios que vêm sendo prosseguidos a nível do DAU, entendo que a pretensão dos requerentes deve ser objecto da devida ponderação superior (e da Câmara Municipal), atendendo às implicações práticas da não aceitação do pedido, ao princípio da proporcionalidade e ao facto da alteração não merecer oposição da Divisão de Construção de Vias (do DOM), e de se tratar dum pequeno troço da rede viária que se articula com um caminho existente e com algumas condicionantes urbanísticas. Caso a decisão seja favorável, os interessados deverão formular o respectivo pedido de licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano, rectificando as áreas respectivas.

Nota – A título de mera anotação de trabalho, e para que não se suscite qualquer dúvida sobre a posição do DAU no presente caso, esclareço que, contrariamente ao que é afirmado, a situação em causa não pode ser justificada pela construção dos muros de vedação dos lotes 2 e 3, atendendo ao facto dos respectivos Alvarás de Licença de Construção terem sido emitidos em 22/06/98 e 13/02/98, respectivamente (sequente ao fornecimento dos respectivos alinhamentos), quando já em Janeiro de 1997 foi referenciado, pela fiscalização da obra, que o projecto dos arruamentos não estava a ser respeitado e era necessário apresentar o projecto rectificativo e corrigir algumas anomalias.”

Pelo Sr. Presidente e Senhores Vereadores foram devidamente analisadas as informações técnicas dos serviços constantes do processo bem como a argumentação do requerente, após o que o Sr. **Presidente** apresentou, em alternativa à proposta de indeferimento apresentada pelos serviços e constante do parecer do Director do DAU acima transcrito, a seguinte proposta :

“Considerando que a alteração não merece oposição do Departamento de Obras Municipais, segundo informação apensa ao processo, dado tratar-se de em pequeno troço da rede viária que se articula com um caminho existente e com algumas condicionantes urbanísticas;

Considerando que o relevo do não cumprimento do projecto é praticamente nulo em termos urbanísticos;

Considerando ainda que no alvará de loteamento não se encontra expressa a largura dos passeios da referida urbanização; Proponho o deferimento da exposição do requente registada com o n.º 31 264, em 11 de Julho de 2001, ou seja a aprovação do projecto rectificativo dos arruamentos apresentados pelo requerente.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4608/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente , ou seja, deferir projecto rectificativo dos arruamentos, conforme é solicitado pelo requerente (registo n.º 31264/01) e nos termos propostos.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e a sr.ª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal, José Ribeiro, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Cassiano Afonso.

IV.6. Consbal, Empreendimentos Imobiliários, S.A – Prédio no Gaveto da Av.ª Fernão de Magalhães com a Rua Figueira da Foz.

Respeita o presente processo a um estudo prévio apresentado pela empresa requerente para um terreno de que é proprietária e situado no gaveto formado pela Rua Figueira da Foz e Av.ª. Fernando de Magalhães, estudo esse que surge na sequência de um outro apresentado em 2/08/00 e registado com o n.º 32 363.

Pelo Senhor Vereador João Silva e face às inegáveis vantagens que disse decorrerem para a cidade a construção de um edifício naquele local, que actualmente é um espaço degradado, foi apresentada a seguinte proposta:

“Por deliberação de 16 de Junho de 1997 foi aprovada a viabilidade de construção de um edifício no espaço acima referido e definidas as condições inerentes a essa viabilidade.

Subsequentemente foi apresentado um Estudo Prévio para um edifício para o referido espaço, pela empresa Consbal-Empreendimentos Imobiliários, S.A, que não veio a merecer deferimento, tendo sido estabelecidas orientações com vista ao reajustamento do projecto de arquitectura, atendendo ao interesse em encontrar-se uma solução arquitectónica e urbanística de qualidade para o local, por se tratar de um espaço (e quarteirão) altamente degradado e numa das “entradas” da cidade.

Foi apresentado um novo Estudo Prévio – registo n.º27864 de 21.6.2001 – que procura resolver as questões técnicas anteriormente colocadas e que é alvo de apreciação nas informações anexas, n.º 1311 de 12.9.2001 e 1313 de 18.9.2001, da Divisão de Gestão Urbanística Centro.

Na sequência dos referidos pareceres, convoquei o promotor, que se fez acompanhar do respectivo projectista, para uma reunião tendente a esclarecer alguns dos aspectos referidos na análise técnica do processo.

Da reunião havida, ressalta o seguinte:

- considera-se que o edifício projectado, concretamente o volume de sete pisos de remate no topo norte, é adequado como elemento marcante na entrada norte da cidade;
- é dada continuidade aos edifícios contíguos edificados ou projectados;
- há uma cuidada escolha dos materiais de construção de forma a valorizar a nova arquitectura e a sua inserção urbana;
- a área de construção proposta decorre do desenvolvimento em concreto do projecto com as condicionantes do terreno e dos projectos e edifícios envolventes;
- não se atinge a percentagem recomendada de área a afectar a habitação (50%), pelo facto do promotor considerar que, no local em que se situa o edifício, será extremamente difícil, senão impossível, a sua rentabilização de outra forma que não a proposta;
- há um deficit de estacionamento decorrente das condicionantes construtivas do edifício, havendo contudo diversos espaços públicos e privados de estacionamento na envolvente.

Ponderados todos estes aspectos e tendo em conta que, no essencial, o projecto apresentado procura responder às preocupações da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à necessidade de requalificação de um espaço marcante nesta entrada da cidade através dum edifício de qualidade, com características específicas, e tendo em conta o esforço feito pelo promotor em corresponder a este objectivo municipal, proponho que a Câmara Municipal:

- a) aprove a área de construção proposta pelo promotor, concretamente 3.285 m², ao abrigo do disposto no n.º 4 do Artigo 61.º do Regulamento do PDM, face às inegáveis vantagens arquitectónicas que advêm para a cidade com a construção do edifício proposto ;
- b) aceite as percentagens propostas para habitação, comércio e serviços;
- c) aprove o estacionamento público e privativo proposto, ao abrigo do disposto no n.º2 do Artigo 37.º do Regulamento do PDM, tendo em conta as condicionantes construtivas e o facto de haver estacionamento público nas zonas envolventes;

e, conseqüentemente, defira o Pedido de Informação Prévia apresentado pela empresa Consbal- Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª com registo n.º 27864 de 21.6.2001.”

Face à proposta que foi apresentada pelo Senhor Vereador João Silva, os Senhores Vereadores fizeram várias intervenções sobre a mesma, as quais se encontram consubstanciadas nas vários justificações de voto que foram apresentadas.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelo Senhor Vereador João Silva, tendo sido deliberado do seguinte modo:

Deliberação nº 4609/2001 (08/10/2001):

- **Indeferir a proposta apresentada dado que a mesma não obteve os necessários 2/3 de votos favoráveis dos membros do Executivo Municipal, como é exigido pelo Regulamento do Plano Director Municipal .**

Votaram a favor da proposta apresentada o Sr. Presidente e a Sr.ª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra a proposta os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro**: “Em meu entender a decisão da Câmara só poderia ser o indeferimento, tal como é proposto em todos os pareceres técnicos, pelas seguintes razões:

- enorme excesso de área de construção (cerca de 100% a mais do que o que resulta da aplicação do Regulamento do Plano Director Municipal;
- déficit de estacionamento;
- estacionamento projectado para terreno onde é hoje uma paragem de transportes públicos;
- desrespeito pela percentagem de 50% afectada à função habitação, em nome da rentabilidade que é argumento que não pode colher na apreciação pela Câmara,
- um piso a mais sobre a estreita Rua Figueira da Foz, aliás o alçado que se me afigura mais agressivo e onde o valor arquitectónico é mais pobre.

A proposta do Senhor Vereador João Silva não aduz razões de natureza arquitectónica-urbanística suficientes para contrapor à informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística-Centro. Por isso voto contra”.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Francisco Rodeiro**:

“1 – Reconhecendo embora a necessidade imperiosa de uma intervenção profunda na zona que considero “humilhante” para Coimbra e a qualidade técnica do projecto – subscrito por um senhor arquitecto dos mais justificadamente reputados – considero todavia que a falta de requisitos para aprovação, elencados pelos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra, constitui um obstáculo intransponível para que o pedido formulado pela Consbal, Empreendimentos Imobiliários, S.A, mereça acolhimento, nomeadamente quanto a estacionamento, área bruta de construção, etc. que aqui dou por reproduzidas.

2 – Acresce a circunstância de eu entender, salvo o devido respeito, que o estudo de informação apresentado pela Consbal deveria ser incluído num estudo global, nomeadamente, em conjugação com a intervenção na área confinante com a Rua Figueira da Foz.

3 – Daí que não possa manifestar o meu voto favorável à proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Silva”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **João Silva**: “Lamento profundamente esta votação, porque estou convicto que com esta votação é a cidade que perde em relação ao não desenvolvimento deste projecto.”

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador Cassiano Afonso.

IV.7. Luís Filipe Peixoto de Carvalho Homem e Outros – Loteamento em Quinta das Preguiçosas – Reg.º 27496/2000.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1745, de 20/07/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Com o registo n.º 13828/2000 foram apresentados os projectos de arruamentos, redes de gás e telecomunicações.

1.2 Com o registo n.º 27496/2000 é requerido pela totalidade dos proprietários do terreno o licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização a que se refere o projecto que instrui o registo n.º 34534/95, juntando, para o efeito, as respectivas certidões da Conservatória.

1.3 Foram emitidos os pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.4 O DOM emitiu o parecer favorável com condições exarado na informação n.º 646/2001 de 28/6.

1.5 A CENEL emitiu o parecer favorável com condições exarado no ofício n.º 9165/98 de 23/11.

1.6 Os SMASC emitiram o parecer favorável com condições exarado no ofício n.º 10872/97 de 29/12.

1.7 A TELECOM emitiu o parecer favorável com condições exarado no ofício n.º 500119985/455709 de 10/4/2000.

1.8 O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício n.º 8315/2000 de 19/6 informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.

1.9 A cedência para equipamento (no âmbito da ligação da Circular Externa à Pedrulha), com 19.088m², cumpre o disposto no art. 10º, b) do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.

1.10 A colocação das caldeiras para plantação de árvores não poderá contribuir para a diminuição do número de lugares de estacionamento público, devendo ser apresentado um projecto de arranjos exteriores pormenorizando as suas localizações.

1.11 O projecto da rede eléctrica não contempla a iluminação pública na área de cedência. Tal aspecto não é impeditivo da emissão do alvará, porquanto a execução da via principal não faz parte das obras de urbanização deste loteamento.

2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto (planta síntese) que instrui o registo n.º 34534/95 (incluindo o respectivo regulamento).

2.2 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o registo n.º 10872/97. Valor da obra em 29/12/97: 48.620.000\$00.

2.3 Aprovar o projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da E.D.P./ C.E.N.E.L., com o registo n.º 9165.98. Valor da obra em 23/11/98: 29.740.000\$00.

2.4 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da Telecom n.º 500119985/455709. Valor da obra em 10/4/2000: 2.841.000\$00.

2.5 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o registo n.º 13828/2000, conforme parecer n.º 646/2001 da DCV/DOM. Valor da obra em 28/6/2001: 60.899.335\$00.

2.6 Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização pelo prazo requerido (24 meses), sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):

- As consignadas nos pareceres emitidos pelo DOM, CENEL, SMASC e TELECOM.
- Todas as obras de pavimentação de passeios, arruamentos e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.
- A colocação das caldeiras para plantação de árvores não poderá contribuir para a diminuição do número de lugares de estacionamento público.
- Os lotes deverão ser individualizados mediante colocação de marcos fixos (enterrados) em betão junto da face interior dos passeios.
- A área desportiva (cedência) deverá ser arrelvada e conter iluminação pública e sistema automático de rega periférico.
- A área de cedência para equipamento, (no âmbito da ligação da Circular Externa à Pedrulha), deverá ser convenientemente limpa e desmatada.
- Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas.
- Os titulares deverão requerer a recepção definitiva, no mínimo, um ano após a recepção provisória.
- O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de 24 meses.
- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 146.584.972\$00 (Cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois escudos).
- São devidas as taxas e cedências previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99, no valor de 22.420.000\$00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte mil escudos).

2.7 Notificar os requerentes no sentido de:

2.7.1 Preverem caldeiras e o tratamento dos espaços verdes, nas condições acima definidas, a contemplar nas Telas finais do projecto.

2.7.2 Requerem a emissão do competente alvará nos termos da legislação aplicável.

Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 02/10/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano e das obras de urbanização nos termos da presente informação n.º 1745 da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade, remetendo-se o processo, em sequência, à Di.S.P.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4610/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano e das obras de urbanização nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro**: “Abstive-me na votação da proposta por não ter sido clarificada, no decurso desta reunião, a questão que coloquei relativamente à dominialidade do lote 44, que aparece referido como área desportiva”.

IV.8. Elias Bernardo Fernandes – Parcela 40 do Processo de Expropriação do Ingote – Acordo.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Solos e Projectos elaborou a seguinte informação n.º 543, de 24/09/2001:

“Antecedentes:

Em 16 de Março de 1989, foi publicada, no Diário da República, II Série, n.º 112, a declaração de utilidade pública dos terrenos necessários à implementação do Plano do Ingote.

O processo relativo à parcela 40 seguiu os procedimentos previsto no código das expropriações mas, no entanto, não foi remetido às instâncias judiciais uma vez que os proprietários manifestaram o interesse em resolve-lo por acordo amigável, portanto pela via extrajudicial, o que aliás está contemplado no próprio código das expropriações.

Uma vez elaborado novo plano para o Ingote, foi necessário enquadrar o possível acordo com aquele plano de modo a viabilizá-lo.

Após vários estudos foi possível encontrar a seguinte proposta de acordo:

PROPOSTA DE ACORDO

Elias Bernardo Fernandes, professor reformado, casado com Cândida Baptista Coudel, no regime da comunhão geral de bens, residente em Rua de Moçambique, 191 – 1º, Coimbra, vem apresentar à Câmara Municipal de Coimbra, em alternativa à expropriação por utilidade pública, do seu prédio designado no processo de expropriação do Ingote, por parcela 40, conforme declaração de utilidade pública publicada no Diário da República, II Série, n.º 112 de 16 de Maio de 1989, uma proposta de acordo.

CONSIDERANDOS

a) A Câmara Municipal de Coimbra definiu como área de intervenção prioritária o Ingote e iniciou, através da declaração de utilidade pública publicada no Diário da República II Série, n.º 112 de 16 de Maio de 1989, o processo de expropriação das parcelas do Plano do Ingote;

b) A Câmara Municipal de Coimbra contactou o proprietário da parcela 40, incluída naquele Plano para que as operações urbanísticas possam desenvolver-se de acordo com a ocupação projectada e em perfeita observância das regras e orientações estabelecidas no Regulamento do Plano Director Municipal, ratificado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 24/94 de 22 de Abril e n.º 62/97 de 15 de Abril;

c) O Proprietário do prédio identificado na Cláusula Primeira deste acordo, dispôs-se a cooperar com o Município de Coimbra na dinamização das mencionadas operações urbanísticas;

d) Elias Bernardo Fernandes, transmitirá para o Município de Coimbra o direito de propriedade sobre áreas de excepional qualidade, demonstrada pela aptidão para construção urbana, espaços verdes públicos e para infra-estruturas, designadamente arruamentos viários e pedonais, de acordo com o Plano do Ingote;

CLÁUSULAS**Primeira**

Elias Bernardo Fernandes é titular de direito sobre o seguinte prédio:

- Prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Eiras sob o artigo 1342 e na Matriz Predial Urbana da mesma Freguesia sob os artigos 459, 461 e 1044, com a área de 6 655m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 42 000, do livro B-107, a fls 25, designado por parcela 40;

Segunda

O prédio que constitui a parcela 40 e identificado na cláusula, tem a capacidade construtiva de $Ab = 6655 \times 0.45 = 2995m^2$ e nele existiam edificações com a área de 249m², donde a Ab (área bruta de construção é de $2995 + 249 = 3244m^2$.

a) - Uma vez que, de acordo com o Plano do Ingote apenas será possível edificar o lote 109, que tem a Ab de 1620m², propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra ceda ao proprietário um lote, no Plano do Ingote, onde seja possível edificar a Ab restante, de $3244 - 1620 = 1624m^2$.

Para este efeito, propõe-se a permuta da parcela de terreno com a área de 6169m² pelo lote 118 do Plano do Ingote:

- área do lote – 1548 m²;

- área máxima de implantação – 846 m²;

- área bruta máxima de construção – 1624 m²;

- número de pisos – 1 Garagem e 3 Habitação (G+3H);

- número mínimo de estacionamento privados – 32;

- cobertura em telhado;

Ao lote 118 é atribuído o valor de $162\ 010.24 - 1624 \times 498.80 \text{ €} (100000\$00) \times 0.2 = 162010.24 \text{ €} (32\ 481\ 141\$00)$

b) – O prédio a ficar na posse da Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 6 169m², ao qual é atribuído o valor de $161\ 336.18 \text{ €} (32\ 345\ 000\$00)$ – $(500 \times 8000\$00 + 5669 \times 5\ 000\$00 = 32\ 345\ 000\$00)$, destinar-se-á ao domínio privado e domínio público;

c) – A área restante do prédio, a ficar na posse de Elias Bernardo Fernandes ou a quem este a transmitir, constituirá o lote 109 do plano do Ingote:

- área do lote – 486 m²;

- área máxima de implantação – 486 m²;

- área bruta máxima de construção – 1620 m2;
- número de pisos – 1 Garagem +1 Comércio e 4 Habitação (G+C+4H);
- número mínimo de estacionamento privados – 16;
- cobertura em terraço.

d) – A construção a edificar no lote 109 só poderá ser licenciada depois de construídas as respectivas infraestruturas.

Terceira

Elias Bernardo Fernandes cede gratuitamente ao Município de Coimbra em propriedade plena, e para execução do Plano do Ingote, conforme o mesmo, os prédios inscritos na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Eiras sob os artigos números 459, 461 e 1044 e parte do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Eiras sob o artigo número 1342, totalizando a área de 6 169m2, identificado na planta anexa.

Quarta

A Câmara Municipal de Coimbra, através dos serviços técnicos, assegurará o acompanhamento da preparação dos procedimentos, designadamente fornecendo ao promotor, ou a quem ele indicar, os elementos constantes do Plano do Ingote, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ou convenientes à elaboração, apresentação e apreciação dos pedidos de licenciamento.

Quinta

Com a aprovação deste acordo pela Câmara Municipal de Coimbra, esta considera extintos os processos de expropriação da parcela 40 do Plano do Ingote, iniciado pela declaração de utilidade pública referida em a) de “Considerandos”.

Propõe-se que seja deliberado aprovar a presente proposta de acordo.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4611/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a proposta de acordo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. Conservação e Reparação de Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Protocolos de delegação de Competências Municipais.

No Plano de Actividades para o corrente ano foi aprovado no programa Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia, a delegação de competências municipais relativas a pequenas obras de conservação e reparação de instalações do ensino pré-primário e primário, de responsabilidade municipal, nas Juntas de Freguesia.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 142, de 11/09/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4612/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Delegação de Competências Municipais, a celebrar entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra, para conservação e reparação de Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma e conseqüente transferência de verbas que a seguir se discriminam:**

Freguesias	SALAS			VERBA
	Jardins De INFÂNCIA	1º. Ciclo E.B.	TOTAL	A Transferir (Escudos)
Almalaguês		11	11	670 725\$
Almedina	1		1	60 975\$
Ameal	1	4	5	304 875\$
Antanhol	1	5	6	365 850\$
Antuzede	1	9	10	609 750\$
Arzila	1	2	3	182 925\$
Assafarge	1	6	7	426 825\$
Botão	1	8	9	548 775\$

Brasfemes	2	5	7	426 825\$
Castelo Viegas		4	4	243 900\$
Ceira	1	10	11	670 725\$
Cernache		9	9	548 775\$
Eiras	3	12	15	914 625\$
Lamarosa	1	9	10	609 750\$
Ribeira De Frades	1	4	5	304 875\$
Santa Clara		13	13	792 675\$
Santa Cruz	2	6	8	487 800\$
Stº. António Dos Olivais	4	67	71	4 329 225\$
S. Bartolomeu	1	4	5	304 875\$
S. João Do Campo	2	7	9	548 775\$
S. Martinho De Árvore	1	3	4	243 900\$
S. Martinho Do Bispo	3	26	29	1 768 275\$
S. Paulo De Frades		17	17	1 036 575\$
S. Silvestre	2	8	10	609 750\$
Sé Nova		8	8	487 800\$
Souselas	1	10	11	670 725\$
Taveiro	1	4	5	304 875\$
Torre De Vilela	1	2	3	182 925\$
Torres Do Mondego	2	6	8	487 800\$
Trouxemil		11	11	670 725\$
Vil De Matos	1	2	3	182 925\$
Totais	36	292	328	19 999 800\$

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências das Juntas de Freguesia de:

a) Brasfemes;

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 153, de 24/09/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4613/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a anulação da acção “Construção de Parque de Estacionamento da Escola Primária e Jardim de Infância” no montante de 500.000\$00 e a sua transferência para as novas acções designadas por “Construção de passeio junto à Escola Primária – Brasfemes”, “Construção de Muro de Vedação na Rua das Mimosas – Brasfemes” e “Construção de Passeio no Largo de Santo António – Vilarinho” nos montantes de 150.000\$00, 200.000\$00 e 150.000\$00, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Cernache;

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 145, de 12/09/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4614/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a anulação das acções “Lancis na Rua Principal” e “Calçadinha na Rua Principal” respectivamente nos montantes de 2.700.000\$00 e 1.425.000\$00 e a sua transferência para as acções “Pinturas Exteriores da Sede da Junta e Posto Médico e Instalação de Sistema de Rega da Área Ajardinada”, “Prolongamento do Canal de Rega” nos montantes de 950.000\$00 e 1.750.000\$00 respectivamente e reforço da acção “Obras no Cemitério” com a verba de 1.425.000\$00 ficando esta acção com a verba total de 2.850.000\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Trouxemil.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 141, de 11/09/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4615/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a anulação da acção “Rectificação e Pavimentação da Rua do Tapado - Adémia” no montante de 2.000.000\$00 e a sua transferência para as acções “Pavimentação da Rua do Lameiro - Alcarraques” e “Pavimentação da Rua da Fogueteira - Fornos” nos montantes de 900.000\$00 e 1.100.000\$00 respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Circulação e Sinalização da Urbanização da Quinta das Lágrimas.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 244, de 02/10/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“Considerando que as infra-estruturas viárias na Urbanização da Quinta das Lágrimas se encontram executadas, urge definir a circulação, não só nos arruamentos internos à urbanização, mas também nos arruamentos envolventes.

Assim, por razões de segurança e fluidez do tráfego procedeu-se ao estudo que se apresenta em anexo, onde consta a sinalização vertical e horizontal, que se propõe seja aprovada e que consta do seguinte:

1 – A Rua Augusto Gonçalves, no troço compreendido entre a Av.^a João das Regras e a Rua das Parreiras, passará a ter sentido único Norte-Sul.

2 - A Rua Augusto Gonçalves, no troço compreendido entre o cruzamento das Lages e a Rua das Parreiras, passará a ter os dois sentidos.

3 – A Rua Feitoria dos Linhos passará a ter sentido único Sul - Norte.

4 – O arruamento de acesso à urbanização da Quinta das Lágrimas, designado no projecto da Urbanização por Rua 3 terá os dois sentidos.

5 – O arruamento designado no projecto da urbanização por Rua 1 terá os dois sentidos.

6 – O arruamento designado no projecto da urbanização por Rua 2, terá os 2 sentidos..

7 – O arruamento designado no projecto da urbanização por Rua 4, terá os dois sentidos.

8 - A circulação na rua de acesso ao Liceu D. Duarte, deverá continuar a ter dois sentidos, sendo possível a ligação com a Av. Inês de Castro (conforme planta anexa), permitindo assim a entrada e saída na mão, bem como a o retorno da circulação de quem vem do cruzamento das Lages.

9 – A implementação de sinalização direccional do tipo JCDecaux, que permitirá uma melhor informação, nomeadamente de parques de estacionamento e zonas de lazer que ainda não se encontravam implementadas na sinalização direccional existente, e a substituição da sinalização existente no cruzamento da Av.^a João das Regras com a Av.^a Inês de Castro por sinalização do tipo JCDecaux. (conforme mapas anexos).

10 – A implementação de sinalização direccional provisória, uma vez que está em fase de remodelação o cruzamento das Lages, com a indicação de Parque da Canção (conforme planta anexa).

As alterações agora propostas, permitirão uma maior fluidez do tráfego existente na zona em estudo, bem como um aumento da segurança rodoviária e um aumento da eficácia da sinalização direccional. Permitirá ainda, a utilização do Parque Verde e Praça da Canção, através da circulação na Rua Augusto Gonçalves - cruzamento das Lages e entrada na mão.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4616 /2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal da Urbanização da Quinta das Lágrimas, nos termos constantes na informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – Apoio a Acções destinadas a Crianças dos Jardins de Infância e de Escolas do 1.º CEB.

O Teatrão irá apresentar a sua nova produção “Mel de Samarcanda” sobre a problemática do “medo” de 22 de Outubro a 30 de Novembro de 2001, no Cine-teatro S. Teotónio, destinada a crianças dos jardins de infância e escolas do 1.º CEB do Município de Coimbra, tendo para o efeito procedido à divulgação do espectáculo pelas Escolas do Município, solicitando que aquelas se inscrevessem para assistirem à peça e formulassem o pedido de apoio no transporte à Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1345, de 25/09/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4617 /2001 (08/10/2001):

- **Apoiar os Jardins de Infância e as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Coimbra que o solicitem, através do pagamento do aluguer de autocarros da carreira urbana dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, para transporte das crianças ao Cine-Teatro S. Teotónio, a fim de assistirem ao espectáculo de teatro “Mel de Samarcanda” promovido pelo grupo “O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra”, até ao limite de 500.000\$00, entre os dias 22 de Outubro a 30 de Novembro do corrente ano.**
- **Atribuir à Associação “O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra” um subsídio no valor de 300.000\$00 a título de apoio à concretização do “Projecto Escolas”, sobre a problemática do “Medo” a desenvolver durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2001 nos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB do Ingote, Eiras e S. Bartolomeu.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia - Dia Mundial do Coração – Apoio.

A Delegação Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia levou a efeito de 24 a 30 de Setembro de 2001 a Semana do Coração que encerrou com o Dia Mundial do Coração.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1338, de 21/09/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4618/2001 (08/10/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 1496/PR/2001, de 25 de Setembro, que apoiou a realização da “Semana do Coração” promovida pela Delegação Regional do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia no período de 20 a 30 de Setembro, atribuindo um subsídio no montante de 200.000\$00 e que autorizou a aquisição (ajuste directo) de 2500 t-shirt’s à empresa “Cobrital”, no montante total de 999.250\$00 para a “Marcha pelo Coração” realizada dia 30/09/2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. ACAPO – Acção de Sensibilização sobre HIV – Atribuição de Subsídio.

A ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal solicitou à Câmara Municipal de Coimbra o apoio financeiro para a realização de uma acção de sensibilização versando sobre o HIV, a levar a efeito nas suas instalações no dia 11 de Outubro de 2001.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1326, de 18/09/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4619/2001 (08/10/2001):

- **Apoiar a realização de uma acção de sensibilização versando sobre o HIV a levar a efeito pela “ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal” no dia 11 de Outubro de 2001, através de um subsídio no valor de 60.000\$00 (sessenta mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – Atribuição de Subsídio.

O Centro de Bem Estar Social de Brasfemes (CEBES) solicita o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para fazer face a despesas no desenvolvimento das suas ações, nomeadamente à instalação das Atividades de Tempos Livres (ATL) e à aquisição de uma viatura para apoio domiciliário.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 629, de 11/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4620/2001 (08/10/2001):

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) ao Centro de Bem Estar Social de Brasfemes (CEBES) para ações de índole social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Telecomunicações.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1316, de 18/09/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4621/2001 (08/10/2001):

- **Atribuir, a título de comparticipação financeira municipal das despesas de funcionamento com telefones para o ano lectivo 2001/2002, 118 subsídios cada um com o valor de 36.956\$00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e seis escudos) às escolas do ensino básico e jardins de infância, a seguir discriminadas, no montante total de 4.323.852\$00:**

Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico

- Alcarraques;
- Almalaguês;
- Ameal;
- Anaguéis;
- Andorinha;
- Antanhol;
- Antuzede n.º 1
- Antuzede n.º 2 – Póvoa do Pinheiro;
- Ardazubre;
- Arzila;
- Assafarge;
- Botão;
- Brasfemes;
- Cabouco;
- Carvalhosas;
- Casal da Misarela;
- Castelo Viegas n.º 1;
- Castelo Viegas n.º 2 – Pereiros;
- Cernache n.º 1 – Lameira;
- Cernache n.º 2 – Casconha;
- Cioga no Monte;
- Dianteiro;
- Feteira;
- Loureiro;
- Marmeleira;
- Monforte n.º 1;
- Monforte n.º 2 – Rio de Galinhas;
- Paço n.º 1;
- Paço n.º 2 – Larçã;
- Paço n.º 3 – Póvoa do Loureiro;
- Paço n.º 4 – Mata de S. Pedro;
- Palheira;
- Palheiros;
- Quimbres;
- S. Facundo n.º 1;
- S. Facundo n.º 2 – Cidreira;
- S. Frutuoso;

Jardins de Infância

- Almedina;
- Antanhol;
- Antuzede;
- Areiro;
- Arzila;
- Brasfemes;
- Carvalhais de Baixo;
- Carvalhosas;
- Eiras;
- Ingote;
- Larçã;
- Pedrulha;
- Póvoa – S. Martinho do Bispo;
- Ribeira de Frades;
- S. João do Campo;
- S. Martinho de Árvore;
- S. Silvestre;
- Solum;
- Souselas;
- Taveiro;
- Torre de Vilela;
- Vendas de Ceira;
- Vil de Matos;
- Vila Pouca do Campo;
- Vila Verde – Lamarosa;

- S. João do Campo n.º 1;
- S. João do Campo n.º 2 – Cioga do Campo;
- S. Martinho de Árvore;
- S. Paulo de Frades;
- S. Silvestre n.º 1;
- S. Silvestre n.º 2 – Zouparria;
- S. Silvestre n.º 3 – Bairro Azul;
- Sargento –Mor;
- Souselas;
- Taveiro;
- Torre de Bera n.º 1;
- Torre de Bera n.º 2 – Carpinteiros;
- Trémoa de Cima;
- Trouxemil;
- Valongo;
- Vendas de Ceira;
- Vera Cruz;
- Vil de Matos;
- Vila Pouca Campo;
- Vila Pouca de Cernache;
- Vila Verde;
- Vilela;
- N.º 1 Almedina;
- N.º 2 Santa Cruz;
- N.º 3 S. Bartolomeu;
- N.º 4 Olivais;
- N.º 5 Celas;
- N.º 6 Rossio de Santa Clara;
- N.º 10 Solum;
- N.º 11 Loreto;
- N.º 12 Pedrulha;
- N.º 14 Almas de Freire;
- N.º 15 Coselhas;
- N.º 16 Norton de Matos;
- N.º 19 Conchada;
- N.º 20 Adémia;
- N.º 21 Santa Apolónia;
- N.º 22 Areeiro;
- N.º 23 Casais;
- N.º 24 Chão do Bispo;
- N.º 25 Cruz de Morouços;
- N.º 26 Eiras;
- N.º 27 Fala;
- N.º 28 Lajes;
- N.º 29 Lordemão;
- N.º 30 Rocha Nova;
- N.º 31 Póvoa;
- N.º 32 Espírito Santo das Touregas;
- N.º 33 Ribeira de Frades;
- N.º 34 S. Martinho do Bispo;
- N.º 35 Torres do Mondego;
- N.º 36 Tovim;
- N.º 37 Casal do Lobo;
- N.º 38 Vale das Flores;
- N.º 39 Montes Claros;
- N.º 41 Ingote

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. Acções de Geminação entre Coimbra e a Beira:

- a) Projecto de Cooperação “Coimbra à Beira da Saúde” ;

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 1535, de 28/09/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“No âmbito das acções de geminação entre Coimbra e a Beira deu entrada nestes Serviços um officio da Saúde em Português - Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde dos Países de Língua Portuguesa, a apresentar um projecto de cooperação (conjunto de actividades integradas no programa escolar instituído no Instituto de Ciências de Saúde da Beira) designado por "Coimbra à Beira da Saúde" e que tem como objectivos principais: melhorar as condições de trabalho da Instituição no seu aspecto técnico pedagógico; contribuir para a redução da pobreza absoluta no país; melhorar o nível de saúde da população da cidade da Beira e zona centro de Moçambique.

Assim, e para poder atingir estes objectivos a "Saúde em Português" propõe-se levar a cabo as seguintes acções:

- a) - Reuniões preparatórias para apresentação dos objectivos do projecto;
- b) - Reuniões com o Conselho Municipal, Direcção Provincial de Saúde e Conselho Directivo do Instituto de Ciências de Saúde da Beira;
- c) - Selecção de Docentes do Instituto, segundo temas a debater;
- d) - Formação dos 2 técnicos bibliotecários do Instituto;
- e) - Fornecimento de equipamento ao Instituto - Recursos didácticos e informáticos;
- f) - Planear, executar e avaliar os Seminários de actualização de técnicas pedagógicas, funcionamento da formação Médica/Enfermagem em Portugal e actualização sobre temas médicos sugeridos pelo Instituto.

Nesse sentido, e considerando tratar-se de uma cidade geminada com Coimbra, solicitam o apoio da Autarquia através do acolhimento, durante o mês de Outubro, de 2 Técnicos do Instituto de Ciências da Saúde da Cidade da Beira, bem como a sua formação na Biblioteca Municipal com o acompanhamento de um Técnico do referido serviço.

Assim, apreciados os objectivos de cooperação social e cultural em causa, e por forma a poder realizar a formação nas melhores condições possíveis, e tendo em consideração as dificuldades financeiras por que passa a população da Beira, propomos, em conformidade com orientações superiores, os seguintes apoios à acção:

1 - Apoio ao pagamento das viagens de avião Beira/Lisboa/Beira para os dois Técnicos

Dado que os bilhetes serão comprados directamente na Beira, propomos a atribuição de um subsídio à Saúde em Português - Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde dos Países de Língua Portuguesa, com sede na Avenida Elísio de Moura, 417 - 1º E, Apartado 4047 3030-183 Coimbra, Contribuinte nº 503224049, no valor de 475.000\$00 (correspondente ao valor das viagens), a cabimentar pela rubrica do P.A 05080101 e C.O 0802050302, com saldo disponível de 1.000.000\$00, por forma a fazer face às despesas de deslocação.

2 - Alojamento dos dois Técnicos durante a sua permanência em Coimbra.

Dado que o apartamento da Casa das Cruzes se encontra ocupado durante parte do período da sua permanência na nossa cidade, foram feitos contactos telefónicos com algumas unidades hoteleiras e que passamos a indicar:

Hotel Almedina -	quarto ind. - 6.000\$00
	quarto duplo - 8.000\$00
Pensão Alentejana -	quarto ind. - 5.900\$00
	quarto duplo - 7.500\$00
Pensão Antunes -	quarto ind. - 6.500\$00
	quarto duplo - 7.500\$00

Considerando os preços apresentados, e uma vez que a Pensão Alentejana não recebe requisições da C.M.C., propomos que o alojamento seja feito na Pensão Antunes, em quarto duplo, não sendo no entanto possível, de momento, prever o total da despesa, uma vez que não sabemos o período exacto da estada na nossa cidade.

Pensão Antunes - Rua Castro Matoso, 8 R/C 3000-150 Coimbra - Contribuinte nº 173365329.

Enquadramento financeiro: P.A 05080301 com dotação de 500.000\$00

3 - Refeições

Propomos que as mesmas sejam feitas no restaurante Sereia, ao abrigo do protocolo existente entres os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra.

Relativamente às refeições de fim de semana, propomos que seja feito um contacto com os Serviços Sociais a solicitar autorização para utilização de outra cantina, mas sempre ao abrigo do protocolo. Caso não seja possível, propomos que as refeições de fim de semana sejam feitas no Jardim da Manga e/ou Pátio.

Enquadramento financeiro: P.A 05080301 com dotação de 500.000\$00.”

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1535, de 28/09/2001, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4622/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar os apoios constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Aro Juvenil – Associação para o Desenvolvimento da Juventude.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 1511, de 26/09/2001, cujo teor é o seguinte:

“Deu entrada nestes Serviços um ofício da Aro Juvenil - Associação para o Desenvolvimento da Juventude, sediada na cidade da Beira, a solicitar o apoio da Autarquia através do acolhimento de 5 jovens para a realização de um estágio com a duração de 15 dias (no período de 15 a 30 de Outubro).

Trata-se de uma Associação que tem levado a efeito diversas acções de sensibilização junto da população e em áreas tão diversas como a saúde (campanha de prevenção e combate ao HIV/Sida), a higiene (construção de casas para a população idosa), o ambiente, etc.

Assim, pretende a Aro Juvenil proporcionar a estes jovens o contacto com outras realidades e a experiência de outros municípios nas seguintes áreas:

- Experiência na limpeza e gestão urbana (participação da sociedade civil);
- Associativismo juvenil - participação da juventude na acção de emergência e voluntariado;
- Prevenção e combate as DTS/HIV/SIDA;
- Tecnologia de informática;
- Juventude, democracia e desenvolvimento;
- Protecção costeira (erosão).

Nesse sentido, solicitam o acolhimento de 5 jovens nos diferentes serviços da Autarquia, bem como os apoios à sua deslocação, tendo em consideração as dificuldades com que se debate a população Moçambicana.

Considerando que a actividade na área da intervenção social desta Associação é confirmada pelo Conselho Municipal da Beira (conforme ofício anexo) e no âmbito da política de cooperação com as cidades africanas de língua oficial portuguesa geminadas com Coimbra propomos:

1 - Em conformidade com orientações superiores propomos o pagamento da viagem a 2 pessoas, no valor total de 473.578\$00 (236.789\$00 x 2 viagens), conforme fax em anexo.

Enquadramento financeiro: P.A. 05080102 com dotação de 890.000\$00.

2 - Alojamento

Propomos assim que o alojamento seja feito no apartamento da Casa das Cruzes afecto ao DCTEV, encontrando-se o mesmo disponível para as datas em causa.

3 - Refeições

Propomos que as mesmas sejam feitas no restaurante Sereia, ao abrigo do protocolo existente entre os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra.

Relativamente às refeições de fim de semana, propomos que seja feito um contacto com os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra a solicitar autorização para utilização de outra cantina, mas sempre ao abrigo do protocolo.

Caso não seja possível, propomos que as refeições de fim de semana sejam feitas no Jardim da Manga.

Enquadramento financeiro: P.A.05080103 com dotação de 193.000\$00.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4623/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar os apoios constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - DESPORTO

VIII.1. III Campeonato do Mundo de Deficientes de Pesca Desportiva – Apoio.

A Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva candidatou-se à realização do III Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva de Rio para Deficientes que decorrerá de 12 a 14 de Outubro de 2001.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 209, de 27/09/2001, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4624/2001 (08/10/2001):

- **Atribuir um apoio financeiro à Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva no valor de 700 contos;**
- **Autorizar a utilização do Parque Dr. Manuel Braga para que aí seja feita a abertura oficial do campeonato, na zona junto ao coreto e da Praça da Canção para a realização das provas de pesca e autorizar a montagem do palco e dos mastros no Parque Dr. Manuel Braga;**

- **Autorizar a presença de uma ambulância e de um barco da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores durante o decorrer da prova.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

IX.1. Recuperação do Reservatório da Adémia, incluindo Equipamento Electromecânico e Condução Elevatória e Remodelação da Rede Distribuidora de Água e Rede de Drenagem de Águas Residuais no Novo Horizonte – Adjudicação Definitiva.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4625/2001 (08/10/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 03/10/2001, que adjudicou definitivamente a empreitada de “Recuperação do Reservatório da Adémia, incluindo Equipamento Electromecânico e Condução Elevatória e Remodelação da Rede Distribuidora de Água e Rede de Drenagem de Águas Residuais no Novo Horizonte” à Firma “Construção Aquino & Rodrigues, S.A” pelo valor de 145.459.825\$00 (cento e quarenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco escudos) mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Apoio.

Para o assunto acima identificado o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

“Como tem sido amplamente reconhecido o actual Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra não reúne as mínimas condições de operacionalidade e conseqüentemente impõe-se a construção, com a maior urgência, de um Novo Quartel.

Foi de acordo com este entendimento e ainda no reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados, ao longo de muitos anos, aos cidadãos não só deste Município mas também de toda a Região Centro, que esta Câmara, através de Protocolo celebrado em 4 de Julho de 1998, cedeu gratuitamente terreno para a construção do referido Quartel.

De igual modo e dentro deste espírito de compreensão e reconhecimento a Câmara teve oportunidade de apreciar e decidir de forma favorável sobre um projecto de construção nas actuais instalações, que permitirá uma significativa rentabilização deste património contribuindo assim para que a Associação encontre meios financeiros para a obra do Novo Quartel.

Entretanto o Ministério da Administração Interna, através do seu Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI) vem propor a celebração de um Protocolo que envolve a Câmara e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, em que prevê a atribuição pela sua parte de um financiamento faseado, em quatro fracções, e com o limite máximo de 130.000 contos (648.437 euros).

Este Protocolo surge na sequência de pedido formulado pela Direcção da referida Associação, àquela entidade, de uma participação para a construção do Novo Quartel, com base na estimativa de um custo total de 400.000 contos (1.995.191 euros).

Assim, e tendo em vista tomar uma decisão sobre a participação desta Câmara Municipal e a subscrição do Protocolo em causa, entendo **propor** a que participação da Câmara seja traduzida da seguinte forma:

A Câmara Municipal de Coimbra participa na construção do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra: Com o terreno, destinado à construção, com o valor atribuído de 9.600 contos (47.884 euros), cedido gratuitamente e em direito de superfície, por um período de 60 anos, nos termos do Protocolo assinado em 4 de Julho de 1998;

Isentando a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra de todas as taxas municipais devidas pela construção do Novo Quartel;

Atribuindo um subsídio no valor total de 50.000 contos (249.399 euros) a transferir para a Associação da seguinte forma: 10% com a consignação dos trabalhos, 20% com a conclusão dos trabalhos e os restantes 70% a acordar com a Associação à medida que os trabalhos forem sendo realizados.

Considero que desta forma o Município dá um importante contributo para a construção do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra garantindo desde logo um conjunto de meios financeiros que tornarão irreversível a sua construção.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4626/2001 (08/10/2001):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Silva, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.